



FERCONSULT, S.A.

Relatório e Contas 2020

28.mai.2021

Índice

Mensagem do Presidente	5
1. Natureza do Relatório	7
2. Sumário Executivo	8
2.1. Destaques do Ano	8
2.2. Síntese de Indicadores	10
3. Organização.....	11
3.1. Missão, Visão e Valores	11
3.2. Estrutura de Governance	11
3.3. Órgãos Sociais.....	13
3.4. Participações financeiras	16
4. Análise de Contexto	17
4.1. Enquadramento macroeconómico	17
4.2. Linhas Estratégicas	19
5. Desempenho	21
5.1. Modelo de Negócio	21
5.2. Gestão de risco	21
5.3. Desempenho da Atividade.....	23
5.4. Análise Económica – Financeira.....	25
6. Proposta de Aplicação de Resultados	26
7. Anexos	27
7.1. Cumprimento das Orientações Legais.....	27
7.2. Declarações Finais.....	34
7.3. Anexo ao Relatório de Gestão (Conselho de Administração, n.º5, art.º 447 CSC)....	35
7.4. Anexo ao Relatório de Gestão (Fiscal Único, n.º5, art.º 447 CSC).....	36
7.5. Demonstrações Financeiras.....	37
7.6. Relatório e Parecer do Fiscal Único.....	58
7.7. Certificação Legal de Contas.....	60

Índice de Tabelas

<i>Tabela 1 - Composição do Conselho de Administração (1/3)</i>	14
<i>Tabela 2 - Composição do Conselho de Administração (2/3)</i>	14
<i>Tabela 3 - Composição do Conselho de Administração (3/3)</i>	15
<i>Tabela 4 - Composição da Mesa da Assembleia Geral</i>	15
<i>Tabela 5 – EBITDA e Resultado Operacional</i>	25
<i>Tabela 6 – Objetivos de Gestão</i>	27
<i>Tabela 7 – Prazo médio de Pagamentos</i>	28
<i>Tabela 8 – Dívidas vencidas</i>	28
<i>Tabela 9 – Remunerações do Fiscal Único</i>	29
<i>Tabela 10 – Estrutura dos Gastos Operacionais (PRC)</i>	31
<i>Tabela 11 – Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado</i>	32

Índice de Figuras

<i>Figura 1– Organograma</i>	21
------------------------------------	----

Mensagem do Presidente

A todos os interessados.

Apresentamos neste documento o Relatório e Contas de 2020 que refere, com detalhe e rigor, a atividade da Ferconsult, S.A. e os resultados obtidos nesse período.

O ano de 2020 ficará para sempre na memória de todos.

E infelizmente pelos piores motivos pessoais, familiares e profissionais, colocando cada um de nós em situações extremas para as quais não estávamos mentalmente preparados.

O ano de 2020 viveu-se num contexto conturbado com um surto pandémico que nos inflige duramente, situação que se encontra, ainda, a decorrer em 2021, à data de produção deste documento. Esperamos, contudo, que 2021 seja o início do fim desta pandemia.

Fomos obrigados a aprender a viver e trabalhar de forma diferente, com repercussões muito negativas na economia nacional (e internacional) que também se viu forçada a adaptar-se às atuais circunstâncias de combate ao Vírus SarsCov19. Novos cuidados de saúde, sociais e relacionais com grandes alterações no nosso dia-a-dia de trabalho, familiar e de ócio, foram algumas das diferentes medidas que todos tivemos que adotar.

Em 2020, após um momento inicial de avaliação e incerteza iniciámos fortes medidas de higienização e limpeza de todos os espaços de trabalho e de uso pelos nossos clientes e, assim, continuámos mês a mês, procurando sempre melhorar e ampliar o âmbito da nossa ação.

Apesar de todo esta envolvente muito negativa a atividade da Ferconsult, S.A., no decorrer de 2020, continuou focada em prestar serviços diretamente ao seu acionista Metropolitano de Lisboa, E.P.E, dando continuidade aos compromissos assumidos, no âmbito dos projetos nacionais para o Metropolitano de Lisboa, que se encontram em curso, e no encerramento das atividades e projetos internacionais.

Neste contexto, e no âmbito do Projeto de Expansão Rato/Cais do Sodré, a Ferconsult, S.A., além dos projetos de conceção, continuou a dar apoio técnico à preparação dos processos de concurso e apreciação das propostas nos diferentes concursos lançados pelo ML, quer referentes a empreitadas, quer às prestações de serviços de revisão do projeto e fiscalização.

Relativamente à expansão da linha Vermelha de S. Sebastião a Alcântara, a Ferconsult, S.A. elaborou os estudos preliminares de viabilidade de traçado com diferentes alternativas, tendo posteriormente realizado o Estudo de Viabilidade e Análise Custo-Benefício para as alternativas mais viáveis.

No âmbito da modernização da rede do Metropolitano de Lisboa, a Ferconsult, S.A. continuou a prestar a assistência técnica às obras de modernização das estações Arroios e Areeiro, cujos projetos foram da sua responsabilidade.

Foram concluídos, ainda, os projetos de execução relativamente às acessibilidades para as estações de Entrecampos e Cidade Universitária, no que respeita à introdução de elevadores e rampas, bem como à adaptação das instalações sanitárias para acesso a pessoas de mobilidade condicionada.

A Ferconsult, S.A. esteve, ainda, envolvida, em ações de apoio ao seu acionista Metropolitano de Lisboa, nos estudos preliminares de traçado para as três linhas de Transporte Coletivo em Sítio Próprio (TCSP): o LIOS Ocidental, nos concelhos de Lisboa e Oeiras, o LIOS Oriental, nos concelhos de Lisboa e Loures e o Metro Ligeiro de Superfície, nos concelhos de Loures e Odivelas.

No que se refere aos compromissos internacionais, foi possível à Ferconsult, S.A. encerrar definitivamente a sua atividade no Brasil, incluindo todas as componentes jurídico-administrativas, bem como desenvolver os passos necessários para o encerramento dos contratos na Argélia, embora ainda existam verbas por receber fruto dos contratos celebrados.

O ano de 2020 acabou por finalmente ver realizada a completa integração dos trabalhadores da Ferconsult, S.A. no efetivo do Metropolitano de Lisboa, E.P.E.. De realçar que este objetivo corresponde a uma meta traçada desde o início do mandato deste Conselho de Administração mas que só agora obteve a aprovação das Tutelas setorial e financeira.

Com vista à distribuição de funções desses trabalhadores no Metropolitano de Lisboa, foi criada no ML a Direção de Coordenação de Empreendimentos que tem como atribuições liderar a equipa de coordenação de empreendimentos e gerir os projetos em curso e em estudo no domínio da expansão, modernização e reabilitação das estações, atividades essas de estudos e conceção que passaram a ser geridas diretamente pelo Metropolitano de Lisboa.

Sem atividade de projeto ou consultoria de engenharia para 2021, porquanto a Ferconsult já não tem trabalhadores, esta empresa continuará a envidar todos os seus esforços no sentido de lhe serem pagos os montantes que lhe são devidos e que se encontram ainda retidos na Argélia.

O Conselho de Administração agradece o esforço e a dedicação de todos os que diariamente se empenham em melhorar a performance da empresa na convicção de que todos os que nela trabalham são, de facto, a força determinante do progresso e do seu desenvolvimento.

Numa fase em que a humanidade ainda se encontra a tentar combater a situação epidemiológica proveniente da COVID-19, o nosso país já apresenta alguns sinais favoráveis de redução de casos e de índice de contágio. O levantamento gradual das medidas restritivas que teve início a 15 de março de 2021 e que habilitou a retoma gradual das atividades escolares, comerciais e sociais, continua a manter como prioridade o combate à pandemia.

Continuemos a manter a esperança na vacinação e a confiança em todos os portugueses para que procedam em conformidade com as diretrizes emanadas pelo Governo e pela Direção Geral de Saúde. Esperemos que, com os comportamentos adequados, consigamos ultrapassar rapidamente as atuais dificuldades.

Lisboa, 28 de maio de 2021.

Vitor Domingues dos Santos

Presidente do Conselho de Administração

1. Natureza do Relatório

O Relatório e Contas da Ferconsult, S.A. relativo ao exercício de 2020 é um documento anual que descreve as demonstrações financeiras da empresa no ano em referência, bem como as principais atividades relativas à estratégia, gestão e desempenho dos principais vetores de negócio da empresa.

Adicionalmente, contém informação sobre o desempenho das principais dimensões da sustentabilidade. Este relatório tem como objetivo o cumprimento das obrigações legais e a melhoria da perceção que os stakeholders têm relativamente à atividade desenvolvida pela Ferconsult, S.A..

As demonstrações financeiras individuais foram preparadas, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, com as alterações subsequentes e com a republicação efetuada pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho.

O presente Relatório e Contas tem como principal objetivo dar resposta às “Instruções sobre o processo de contas referente a 2020”, emanadas no Ofício-Circular n.º 173, de 12 de janeiro de 2021, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

2. Sumário Executivo

2.1. Destaques do Ano

O ano de 2020 fica inevitavelmente marcado pela pandemia Covid-19 e as suas repercussões na economia global. Após o choque inicial, a maioria dos países tomou rapidamente medidas para mitigar o impacto da crise económica causado pela Pandemia. Neste sentido, a Ferconsult, procurando atenuar os riscos de redução da sua atividade, que condicionasse a prossecução dos seus objetivos, com empenho e celeridade, implementou soluções informáticas, medidas de segurança e higiene, enquadradas na legislação e nas diretrizes emanadas pelo Governo Português, que permitiram dar continuidade ao desenvolvimento dos projetos em curso em regime de teletrabalho, cumprindo as entregas atempadas dos estudos necessários aos mesmos e que integram os projetos de expansão e remodelação em desenvolvimento no ML.

A atividade da Ferconsult, S.A., no ano de 2020, foi centralizada no apoio às necessidades do seu acionista Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (ML) dando continuidade aos compromissos assumidos, no âmbito dos projetos nacionais para o Metropolitano de Lisboa, que se encontram em curso, e no encerramento das atividades e projetos internacionais.

No âmbito da expansão da rede do Metropolitano de Lisboa entre as estações Rato e Cais do Sodré, a Ferconsult, S.A., além dos projetos de conceção, continuou a dar apoio técnico à preparação dos processos de concurso e apreciação das propostas nos diferentes concursos lançados pelo ML, quer referentes a empreitadas, quer às prestações de serviços de revisão do projeto e fiscalização.

Relativamente à expansão da linha Vermelha de S. Sebastião a Alcântara, a Ferconsult, S.A. elaborou os estudos preliminares de viabilidade de traçado com diferentes alternativas, tendo posteriormente realizado o Estudo de Viabilidade e Análise Custo-Benefício para as alternativas mais viáveis.

Seguiu-se o Estudo Prévio da alternativa selecionada para essa expansão e ainda o estudo de diferentes soluções para a inserção urbana em Alcântara da estação de metro com o mesmo nome, a qual apresenta uma enorme complexidade face aos inúmeros condicionamentos locais.

No âmbito da remodelação da rede do Metropolitano de Lisboa, a Ferconsult, S.A. continuou a prestar a assistência técnica às obras de modernização das estações Arroios e Areeiro, cujos projetos foram da sua responsabilidade.

Foram concluídos, ainda, os projetos de execução relativamente às acessibilidades para as estações de Entrecampos e Cidade Universitária, no que respeita à introdução de elevadores e rampas, bem como à adaptação das instalações sanitárias para acesso a pessoas de mobilidade condicionada.

A Ferconsult, S.A. esteve, ainda, envolvida, em ações de apoio ao seu acionista Metropolitano de Lisboa, nos Estudos Preliminares de traçado para as 3 linhas de Transporte Coletivo em Sítio Próprio (TCSP) selecionadas pelos Municípios interessados (LIOS Ocidental e Oriental e MLS), e que permitiu a assinatura de:

- Um Protocolo de Cooperação entre o Metropolitano de Lisboa e as autarquias de Lisboa, Oeiras e Loures, e ainda com a Carris, para o estudo e preparação dos concursos para a implementação de duas linhas de TCSP, uma designada por LIOS Ocidental, de Alcântara a Cruz Quebrada (passando por Santo Amaro, Alto da Ajuda, Alto do Restelo, Hospital S. Francisco Xavier, Miraflores e Linda-a-Velha), e outra linha, designada por LIOS Oriental, de Santa Apolónia a Sacavém (passando por Xabregas, Beato, Braço de Prata, Parque Expo, Sacavém, Portela e Moscavide).
- Um Acordo de Cooperação entre o Metropolitano de Lisboa e os Municípios de Loures e Odivelas para o estudo e preparação dos concursos para a implementação de uma linha de metro ligeiro de superfície na área daqueles concelhos, desde o Hospital Beatriz Ângelo até à Urbanização do Infantado (passando por Odivelas, com interface com a estação ML, Póvoa Santo Adrião e Santo António dos Cavaleiros).

No que se refere aos compromissos internacionais, foi possível à Ferconsult, S.A. o desenvolvimento das seguintes principais ações:

1. Brasil: Encerrar definitivamente a sua atividade no Brasil, incluindo todas as componentes jurídico-administrativas
2. Argélia: Apesar da Ferconsult já não ter atividades em projetos nem ter técnicos expatriados ou trabalhadores argelinos tem, ainda, verbas avultadas a receber dos contratos em que esteve envolvida. Assim, no que se refere à Argélia, o ano de 2020 foi dedicado ao tratamento de questões administrativas e bancárias naquele país, em resultado da cessão da posição contratual da Ferconsult ao seu parceiro de consórcio, no contrato ainda ativo com a empresa Cosider TP terminando, assim, as suas responsabilidades naquele contrato; adicionalmente, efetuou as diligências possíveis para o recebimento dos montantes em dívida dos contratos com aquele cliente, e, no caso do cliente EMA – Entreprise du Métro d’Alger, igualmente desenvolveu as ações no sentido de o Ensitrans, A.E.I.E. - Engenharia e Sistemas de Transportes poder receber as verbas que lhe são devidas pelos trabalhos que ali desenvolveu.

O Ensitrans, A.E.I.E (agrupamento europeu de interesse económico) é detido 45% pela Ferconsult, S.A. e 5% pelo Metropolitano de Lisboa, E.P.E., sendo as restantes empresas participadas o Metro de Barcelona e a SENER (empresa de consultoria e projetos de engenharia). Embora já sem projetos ativos, o Ensitrans não pode dissolver a sociedade por ainda ter verbas a receber dos contratos celebrados com a EMA – Entreprise du Métro d’Alger (sendo, contudo, que a grande maioria dessas verbas em dívida ao Ensitrans pela EMA pertencem à Ferconsult por trabalhos que desenvolveu).

No ano de 2020 é igualmente de registar a integração dos trabalhadores da Ferconsult, S.A., no efetivo do Metropolitano de Lisboa, E.P.E., com efeitos reportados a dezembro de 2020. Com vista à distribuição de funções desses trabalhadores no Metropolitano de Lisboa, foi criada a *Direção de Coordenação de Empreendimentos* que tem como atribuições liderar a equipa de coordenação de empreendimentos e gerir os projetos em curso e em estudo no domínio da expansão, modernização e reabilitação das estações, atividades essas de estudos e conceção que passaram a ser geridas diretamente pelo Metropolitano de Lisboa.

2.2. Síntese de Indicadores

INDICADORES DE ATIVIDADE		2020	2019	Var. 2020/2019	
				Abs	%
INDICADORES DE PRODUÇÃO					
% Horas Trabalhadas Mercado Nacional	%	100,0	87,7	-	12,3 p.p.
% Horas Trabalhadas Mercado Internacional	%	0,0	12,3	-	(12,3) p.p.
ATIVIDADE COMERCIAL					
Volume Negócios Mercado Nacional	m€	2 058,2	1 228,4	829,8	68%
Volume Negócios Mercado Internacional	m€	0,0	491,7	-491,7	-100%
INDICADORES DE RH					
Volume de Emprego (RCM n.º16/2012) ¹	Un.	48	48	0,0	0%
Número médio de efetivos	Un.	48	48	0,0	0%
Massa Salarial	m€	1 572	1 619	-46,7	-3%
ESTRUTURA ACIONISTA					
Total do Capital Social	m€	5 295,3	5 295,3	0,0	0%
Cap. Social detido pelo ML	%	100	100	-	0,0 p.p.
SITUAÇÃO PATRIMONIAL					
Ativo não corrente	m€	0,0	1,1	-1,1	-100%
Ativo corrente	m€	1 823,0	2 730,3	-907,3	-33%
Total Ativo	m€	1 823,0	2 731,4	(908,4)	-33%
Capital Próprio	m€	-1 094,0	-1 379,8	285,8	-21%
Passivo	m€	2 917,1	4 111,2	-1 194,1	-29%
Total Capital Próprio e Passivo	m€	1 823,0	2 731,4	(908,4)	-33%
INDICADORES DE ESTRUTURA					
Autonomia Financeira %	%	-60,0	-50,5	-	(9,5) p.p.
Solvabilidade %	%	-37,5	-33,6	-	(3,9) p.p.
INDICADORES FINANCEIROS					
Volume de Negócios	m€	2 058,2	1 720,1	338,1	20%
EBITDA	m€	316,8	(535,8)	852,5	-159%
Margem do EBITDA	%	15,4	-31,1	-	46,5 p.p.
Rendimentos Operacionais	m€	2 231,7	1 756,2	475,5	27%
Gastos Operacionais	m€	1 915,7	2 294,3	-378,6	-17%
Taxa de Cobertura dos Gastos Operacionais (corrigidos)	%	116,50	76,55	-	40,0 p.p.

1) Conforme alínea n.º 6 da RCM n.º 16/2012, são considerados os trabalhadores colocados fora do território nacional e os prestadores de serviços com trabalho efetivo superior a 3 meses.

3. Organização

3.1. Missão, Visão e Valores

Missão

Disponibilizar soluções eficazes que excedam as expectativas dos nossos clientes. Ser uma organização cada vez mais robusta, apostando e solidificando a sua posição nacional. Apostar na inovação e na qualidade enquanto promotores de desenvolvimento económico, de forma contínua e sustentada.

Visão

Ser uma referência da Engenharia no mercado nacional na prestação de serviços de Consultoria, Engenharia e Estudos de Mobilidade e Sistema de Transportes, sendo, simultaneamente, reconhecida pelos seus padrões de rigor, qualidade, competência e inovação.

Valores

- Ética
- Profissionalismo
- Integridade
- Solidariedade com o Cliente

3.2. Estrutura de Governance

A estrutura de governance da Ferconsult, S.A. desenvolve-se de forma integrada, no âmbito das empresas que constituem o Grupo Metro. Sendo uma sociedade participada a 100% pelo Metropolitano de Lisboa, E.P.E., dispõe de um Sistema de Gestão Integrado, aplicando os seguintes princípios que traduzem a Política de Gestão em vigor para as empresas do Grupo:

- A satisfação do cliente como objetivo central;
- Uma liderança empenhada e comprometida;
- Responsabilidades partilhadas e claramente definidas;
- O envolvimento e qualificação das colaboradoras e dos colaboradores;
- A gestão da Organização como um sistema composto por processos interrelacionados;
- A melhoria contínua do desempenho;
- A tomada de decisões de forma sustentada;
- O estabelecimento de relações de parceria com os Fornecedores;

- A gestão dos impactes ambientais;
- O cumprimento integral dos requisitos aplicáveis;
- O controlo dos perigos e riscos;
- A inovação como fator diferenciador da qualidade do serviço prestado.

A Ferconsult, S.A. visa prosseguir e desenvolver todas as suas atividades numa ótica de melhoria contínua, pautando-se pelos valores de rigor, qualidade, competência e inovação, rumo à excelência dos seus serviços e organização, assegurando a satisfação dos seus clientes, bem como a preservação de adequadas posturas de qualidade e proteção do meio ambiente.

Assim, promovendo o compromisso de todos os seus colaboradores e fornecedores, bem como o envolvimento de toda a comunidade em que se insere, a Ferconsult, S.A. assume, para a obtenção destes objetivos, a responsabilidade de adoção dos seguintes compromissos:

1. **A satisfação do cliente como objetivo central** – ambicionando exceder as expectativas dos Clientes, satisfazendo as suas exigências e Critérios de Carácter Ambiental e respeitando os Princípios Gerais de Prevenção e de Segurança nas diferentes abordagens e em todos os ciclos dos Projetos.
2. **Uma liderança empenhada e comprometida** – Garantindo o alinhamento organizacional aos diversos níveis, definindo uma estratégia e objetivos claros para a organização e acompanhando a consecução desses objetivos.
3. **Responsabilidades partilhadas e claramente definidas** – Definindo responsabilidades claras aos vários níveis da organização e fornecendo os meios para que as responsabilidades possam ser assumidas.
4. **O envolvimento e qualificação das colaboradoras e dos colaboradores** – Sensibilizando, qualificando e incentivando as colaboradoras e os colaboradores a participarem ativamente na melhoria dos processos, ao nível da sua eficiência, do seu desempenho ambiental e da mitigação dos riscos associados.
5. **A gestão da Organização como um sistema composto por processos interrelacionados** – Identificando os processos chave da cadeia de valor, e as suas interações, de forma a garantir a eficiência da gestão.
6. **A melhoria contínua do desempenho** – Através de um Sistema de Gestão da Qualidade Ambiental - SGQA dotado de mecanismos que permitem monitorizar a eficiência dos processos e o desempenho ambiental incluindo o desempenho energético, divulgar esses dados de forma transparente e identificar e implementar oportunidades de melhoria.
7. **A tomada de decisões de forma sustentada** – Garantindo que existem dados que permitam que a tomada de decisões seja baseada em factos.
8. **O estabelecimento de relações de parceria com fornecedores** – Definindo níveis de serviço e boas práticas de qualidade e ambiente, e trabalhando conjuntamente com vista a garantir o seu cumprimento e melhoria contínua com vantagens para ambas as partes.
9. **A gestão dos impactes ambientais** – Identificando e avaliando os aspetos e impactes ambientais, implementando medidas com vista a minimizar os aspetos ambientais

significativos negativos, incluindo os consumos energéticos e maximizando os impactos ambientais positivos.

10. **O cumprimento integral dos requisitos aplicáveis** – Identificando os requisitos aplicáveis à Organização (legislação, normas e compromissos assumidos voluntariamente) e definindo medidas com vista a ser assegurado o seu cumprimento e a transposição célere para a organização de novos requisitos.
11. **A inovação como fator diferenciador da qualidade do serviço prestado** – Procurando em permanência conhecer as melhores práticas e as melhores soluções no mercado, verificar a sua aplicabilidade no serviço prestado e implementá-las sempre que adequado.

3.3. Órgãos Sociais

A administração da sociedade Ferconsult, S.A. é exercida por um Conselho de Administração composto por um número ímpar de membros, de três ou cinco, eleitos trienalmente em Assembleia Geral e reelegíveis uma ou mais vezes.

Os administradores designados manter-se-ão em funções até a sua efetiva substituição. A Assembleia Geral designará, de entre os membros do Conselho de Administração, um Presidente, que terá voto de qualidade.

No caso de impedimento permanente ou renúncia de qualquer membro do Conselho de Administração, o Conselho de Administração, sob proposta do seu Presidente, procurará respeitar a orientação, eventualmente decorrente do acionista maioritário, escolherá quem irá preencher a vaga até ao termo do seu mandato, devendo, contudo, tal cooptação, ser obrigatoriamente ratificada na Assembleia Geral seguinte.

Os administradores eleitos estabelecerão entre si as regras de funcionamento do Conselho de Administração, de acordo com a lei e com o contrato de sociedade em vigor. A responsabilidade de cada administrador será caucionada por alguma das formas admitidas por lei, conforme for deliberado em Assembleia Geral, podendo, no entanto, a caução ser dispensada ou alterada por deliberação da Assembleia Geral que proceder à eleição e poderá ser substituída nos termos previstos na lei.

A Assembleia Geral designa, de entre os membros do Conselho de Administração, um Presidente, que tem voto de qualidade.

O Conselho de Administração para o triénio 2018/2020 foi aprovado em Assembleia Geral nº. 63, de 05 de fevereiro de 2018, com a seguinte composição:

- Presidente: Eng.º Vitor Manuel Domingues dos Santos.
- Vogal 1: Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos
- Vogal 2: Eng.º João Mário Simões Viana

Tabela 1 - Composição do Conselho de Administração (1/3)

05.fevereiro.2018 a 20.novembro.2018

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data ⁽²⁾	[Entidade Pagadora] ⁽³⁾	(O/D) ⁽⁴⁾
2018/2020	Presidente	Eng.º Vitor Manuel Domingues dos Santos	AG	05/02/2018	N.A.	O
2018/2020	Vogal 1	Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos	AG	05/02/2018	N.A.	O
2018/2020	Vogal 2	Eng.º João Mário Simões Viana (*)	AG	05/02/2018	Ferconsult,S.A.	O

(1) Nomeados em Assembleia Geral (ata n. 63 de 05.02.2018)

(4) O/D - Origem / Destino

(*) O Eng.º João Viana renunciou ao cargo em 21 de novembro de 2018 (ata n. 65 de 21.11.2018)

Na Assembleia Geral nº. 65 de 21 de novembro de 2018, foi aprovada a renúncia ao cargo de Vogal do Conselho de Administração da Ferconsult, S.A., apresentada pelo Eng.º João Mário Simões Viana e aprovada a designação do Dr. Luís Carlos Antunes Barroso como Vogal, com efeitos à data, passando à seguinte composição, a partir dessa data:

- Presidente: Eng.º Vitor Manuel Domingues dos Santos
- Vogal 1: Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos
- Vogal 2: Dr. Luís Carlos Antunes Barroso

Tabela 2 - Composição do Conselho de Administração (2/3)

21.novembro.2018 a 28.março.2019

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data ⁽²⁾	[Entidade Pagadora] ⁽³⁾	(O/D) ⁽⁴⁾
2018/2020	Presidente	Eng.º Vitor Manuel Domingues dos Santos	AG	05/02/2018	N.A.	O
2018/2020	Vogal 1	Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos	AG	05/02/2018	N.A.	O
2018/2020	Vogal 2	Dr. Luís Carlos Antunes Barroso (*)	AG	21/11/2018	N.A.	O

(1) Assembleia Geral

(4) O/D - Origem / Destino

(*) Nomeado em Assembleia Geral (ata n. 65 de 21.11.2018)

Na Assembleia Geral n.º 67 de 29 de março de 2019, foi aprovada a renúncia ao cargo de Vogal do Conselho de Administração da Ferconsult, S.A., apresentada pelo Dr. Luís Carlos Antunes Barros, e aprovada a designação do Dr. Pedro Miguel de Bastos Veiga da Costa como novo Vogal, com efeitos à data da reunião, passando à seguinte composição, a partir dessa data:

- Presidente: Eng.º Vitor Manuel Domingues dos Santos
- Vogal 1: Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos
- Vogal 2: Dr. Pedro Miguel de Bastos Veiga da Costa

Tabela 3 - Composição do Conselho de Administração (3/3)

29.março.2019 a 31.dezembro.2019

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data ⁽²⁾	[Entidade Pagadora] ⁽³⁾	(O/D) ⁽⁴⁾
2018/2020	Presidente	Eng.º Vitor Manuel Domingues dos Santos	AG	05/02/2018	N.A.	O
2018/2020	Vogal 1	Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos	AG	05/02/2018	N.A.	O
2018/2020	Vogal 2	Dr. Pedro Miguel de Bastos Veiga e Costa (*)	AG	29/03/2019	N.A.	O

(1) Assembleia Geral

(4) O/D - Origem / Destino

(*) O Dr. Pedro Veiga e Costa substituiu o Dr. Luís Barroso a partir de 29 de março de 2019 (ata n.67 de 29.03.2019)

Todos os membros que compõem o Conselho de Administração da Ferconsult, S.A. são membros executivos.

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito de voto, desde que as respetivas ações estejam averbadas em seu nome no livro de registo de sociedade, com a antecedência mínima de dez dias úteis relativamente à data de realização da assembleia.

A mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente e um secretário, os quais poderão não ser acionistas, eleitos pela assembleia por um período de três anos e reelegíveis uma ou mais vezes.

Compete à assembleia geral:

- a) Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumento de capital;
- b) Nomear a comissão a quem competirá deliberar sobre as remunerações dos membros dos corpos sociais;
- c) Eleger a mesa da assembleia geral, os membros do conselho de administração, o fiscal único efetivo e o fiscal único suplente;
- d) Autorizar a aquisição e a alienação de imóveis e de participações sociais, bem como a realização de investimentos, uns e outros quando de valor superior a vinte por cento do capital social;
- e) Deliberar sobre a emissão de obrigações;
- f) Tratar de qualquer assunto para que tenha sido convocada.

Tabela 4 - Composição da Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2018-2020	Presidente	Dra. Filipa Alexandra Queirós Cardoso Aires Bandeira de Melo	AG	05/02/2018
2018-2020	Secretário	Dr. Luís Miguel Vale do Couto	AG	05/02/2018

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p escrito (DUE) / Despacho (D)

A sociedade Ferconsult, S.A. obriga-se:

- a) Pela assinatura conjunta de dois membros do conselho de administração;
- b) Pela assinatura de um administrador, quando haja delegação expressa do Conselho para a prática de determinado ato;

- c) Pela assinatura de mandatário constituído, no âmbito dos poderes que lhe forem conferidos.
- d) Em assuntos de mero expediente bastará a assinatura de um administrador.

A fiscalização da sociedade, com todas as competências e obrigações da lei, será exercida por um Fiscal Único Efetivo e um Fiscal Único Suplente, que serão eleitos nos termos legais por um período de três anos e reelegíveis uma ou mais vezes.

Através da Assembleia Geral da Ferconsult n.º 70 de 13 de julho de 2020, foi deliberado e aprovado, por unanimidade, nos seus precisos termos, com efeitos a partir do dia seguinte ao da realização dessa Assembleia Geral e para o triénio 2020-2022, a nomeação dos titulares do órgão de Fiscalização da Ferconsult, S.A., com os seguintes representantes:

- Fiscal Único Efetivo: BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., e auditor externo, pessoa coletiva número 501 340 467, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 29 e na CMVM sob o número 1122, com sede na Av. da República, 50 – 10.º, 1069-211 Lisboa, representada por Rui Carlos Lourenço Helena, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 923 e número de registo da CMVM 201 605 41 e um ano de funções exercidas na sociedade.
- Fiscal Único Suplente: Anabela Pereira Vaz Borges (suplente SROC e ROC), inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 1358 e número de registo da CMVM 201 609 68.

3.4. Participações financeiras

A Ferconsult, S.A. – Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A. foi constituída em 1991. É detida a 100% pela Metropolitano de Lisboa, E.P.E., com sede em Lisboa.

A Ferconsult, S.A., detém uma participação financeira no Ensitrans, AEIE - Agrupamento Engenharia e Sistemas de Transportes, empresa sobre a qual detém 45% do capital sem maioria dos titulares dos órgãos de gestão. Detém, igualmente, uma participação de 10% do capital social nos agrupamentos complementares de empresa das Sociedades TREM, A.C.E. e TREM II, A.C.E. (aluguer de material circulante).

De acordo com o Decreto-Lei n.º 158/2009, a Ferconsult, S.A. está dispensada de apresentar demonstrações financeiras consolidadas, por ser ela, também, uma subsidiária de uma empresa subordinada à legislação de um Estado membro da União Europeia (Metropolitano de Lisboa, E.P.E.) que prepara demonstrações financeiras consolidadas nas quais a Ferconsult, S.A. é consolidada pelo método integral.

4. Análise de Contexto

4.1. Enquadramento macroeconómico

A análise anual ao contexto externo, elaborada no presente relatório, é efetuada de acordo com a metodologia PESTAL (Política, Economia, Social, Tecnologia, Ambiental e Legal), utilizando, para o efeito, uma análise com base nos seguintes vetores.

POLÍTICA

O mundo mudou com a pandemia de COVID-19 e toda a ação política se centrou na resposta a dar à crise sanitária e à crise económica subsequente.

O Governo português, tal como muitos outros governos, procurou compensar através de apoios sociais pessoas e empresas que, fruto da pandemia, se encontravam em sérias dificuldades económicas.

Da parte da União Europeia foi lançado um programa de apoio à economia que se traduz, em Portugal, no “Programa de Resiliência e Recuperação”. No âmbito das medidas deste programa e particularmente na componente 10 – Mobilidade Sustentável foi prevista a expansão do Metropolitano de Lisboa.

A recuperação económica, na opinião de muitos especialistas e políticos, pretende-se mais sustentável. A palavra de ordem é que o financiamento para a recuperação tem de ter em consideração a decisão da União Europeia, e nacional, de atingir a neutralidade carbónica em 2050.

A nível global, vivemos, assim, um momento onde nunca como agora, as questões ambientais estão na ordem do dia, sendo necessária a adoção de uma política global de promoção da utilização progressiva do transporte público, sobretudo o transporte com propulsão a energia elétrica

ECONÓMICA

A pandemia Covid-19 causou uma contração sem precedentes na atividade económica. Assim, desde meados de março de 2020 que as medidas adotadas pelo Governo, no contexto de salvaguarda da saúde pública, tiveram impacto no comportamento do mercado de trabalho. A taxa de desemprego atingiu os 6,8%, em 2020, tendo aumentado 0,3 p.p. relativamente a 2019 (o mais baixo desde 2004), contrariando a tendência de descida dos anos anteriores.

Em 2019, Portugal superou o objetivo de 75% estabelecido no âmbito da Estratégia Europeia de Emprego, para a taxa de emprego dos 20 aos 64 anos, quando atingiu os 76,1%. No entanto, em 2020, em resultado do impacto da crise sanitária no mercado de trabalho, esta taxa diminuiu 1,4 p.p. para um total de 74,7%. Também neste contexto, a população ativa, em termos de média anual, registou um decréscimo de 1,7% (menos 87,5 mil pessoas), em relação ao ano anterior, depois de três anos consecutivos de crescimento.

Em 2020, e depois de sete anos de crescimento consecutivo, o PIB registou uma contração de 7,6%, superior à queda de 6,8% na Zona Euro, e contrastando com o crescimento de 2,2% registado em 2019. O Instituto Nacional de Estatística, apontou esta descida como “a mais intensa da atual série de Contas Nacionais”. Resultou de perturbações na oferta, devido à suspensão atividades, encerramento total ou parcial de empresas e fronteiras, e na procura, em especial devido à forte contração no turismo, para além da queda no consumo privado, devido às medidas de confinamento e à elevada incerteza que se instalou.

SOCIAL

A pandemia de SARS-CoV2 trouxe feitos devastadores não só à economia mas a todo um modo de vida enraizado na população.

Para além de restrições à mobilidade impostas em períodos de confinamento, a generalização do uso do teletrabalho em funções compatíveis e o encerramento de espaços de lazer e de lojas fez com que a mobilidade da população se reduzisse fortemente.

Algumas empresas e o próprio setor público recorreram de forma mais intensa ao teletrabalho, o que teve impacto na vida dos trabalhadores obrigando a novas formas de gerir o tempo e o espaço domésticos.

O cancelamento generalizado de eventos, desde festivais a campeonatos de futebol, e o encerramento de espaços culturais, o vazio na vida das pessoas foi interrompido através do acesso a plataformas de notícias e entretenimento.

Neste momento ainda é cedo para se perceber se esta alteração é conjuntural ou estrutural.

TECNOLÓGICA

As novas tecnologias, principalmente ao nível do digital, têm provocado uma verdadeira disrupção nos diversos modelos de negócio.

A pandemia veio acelerar fortemente este processo. A tecnologia permitiu reduzir o impacto na vida profissional de muitas empresas e trabalhadores através da utilização mais generalizada do teletrabalho ou do acesso remoto, assim como a utilização de ferramentas virtuais que, em muitos casos, proporcionaram o ensino à distância.

Por outro lado, a inovação aliada às possibilidades que a tecnologia gera permitiu uma pequena revolução nos cuidados de saúde no meio da crise pandémica: assistiu-se a um aumento significativo da utilização de serviços de consultas remotas online, foram criadas aplicações de rastreamento de casos COVID para identificação de cadeias de transmissão do vírus.

A nível económico, expandiu-se o e-commerce, assim como negócios de entrega facilmente rastreáveis, como forma de contornar a necessidade de distanciamento social imposta para a necessária melhoria das condições de saúde pública.

A evolução tecnológica tem vindo a permitir evoluções relevantes ao nível da eficiência da gestão de meios, permitindo, por exemplo, a otimização da gestão de recursos naturais.

AMBIENTAL

As alterações climáticas provenientes do aumento global da temperatura já se começaram a fazer sentir, aumentando a frequência de fenómenos extremos, designadamente a seca, chuva torrencial ou ciclones.

No entanto, para além da influência direta, estes fenómenos podem vir a tornar mais escassos os recursos essenciais, quer na energia elétrica, quer ao nível da água, implicando uma gestão cada vez mais eficiente dos recursos naturais.

LEGAL

A evolução dos requisitos legais aplicáveis ao acionista (Metropolitano de Lisboa), quer da legislação nacional, quer da comunitária, tem vindo a tornar-se mais exigente em termos de obrigações, nomeadamente, a nível ambiental e na obrigatoriedade de reporte.

A Ferconsult, S.A. adoptou em 2019 o plano de implementação do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril) do Metropolitano de Lisboa.

Ao nível da proteção de dados, a legislação, que entrou em vigor em 2018, criou novos desafios e obrigou as empresas a adaptarem-se às novas exigências legais. A Ferconsult passou a dispor de um DPO e introduziu todas as alterações necessárias para garantir o cumprimento cabal da legislação em vigor.

A pandemia trouxe um conjunto de obrigações legais, quer em termos da organização do trabalho, quer em termos do serviço ao cliente, que obrigou a empresa a adaptar-se por forma a garantir o seu cabal cumprimento. De entre estas destaca-se a obrigação relacionada com o teletrabalho.

O conhecimento e consequente observância da legislação pelo seu acionista, nomeadamente, no que respeita às obrigações de reporte, facilitou o seu cumprimento pela Empresa.

Adicionalmente, em 2020, foi estendida à Ferconsult a ferramenta informática de suporte ao Compliance, desenvolvida internamente pelo Metro de Lisboa, e que permite monitorizar o cumprimento dos requisitos legalmente exigidos.

4.2. Linhas Estratégicas

A Ferconsult, S.A. tem por objeto a elaboração de estudos e a realização de projetos, a prestação de serviços de consultoria nas áreas de arquitetura, de engenharia e de transporte, e a elaboração, organização e coordenação de concursos para adjudicação de empreitadas e fornecimentos, orçamentação, coordenação, gestão, fiscalização e controlo de obras e gestão da qualidade em empreendimentos da construção, atuando em mercados nacional e internacional.

Em 2020 a Ferconsult, S.A. continuou a desenvolver a sua atividade em resposta às necessidades do acionista, assegurando uma constante integração dos conhecimentos e das experiências dos seus técnicos e dos técnicos do Metropolitano de Lisboa, robustecendo a capacidade de engenharia da sociedade e do seu acionista.

O ano de 2020 ficou marcado a nível mundial pela situação de pandemia provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que conduziu à implementação de medidas excecionais quer de funcionamento das empresas, quer de organização laboral. Neste sentido, a Ferconsult, respeitando todos os decretos regulamentares sobre as medidas extraordinárias de combate à epidemia, elaborou e implementou um Plano de Contingência COVID-19, em alinhamento com as orientações emanadas pela Direção-Geral de Saúde (DGS).

Assim, o ano de 2020 constituiu um desafio acrescido para a Ferconsult e para o seu acionista, que definiu as linhas estratégicas para os próximos anos e que obrigou a um compromisso conjunto na prossecução dos objetivos delineados, nomeadamente, no desenvolvimento dos seguintes projetos:

- Análise de viabilidade técnico-económica das várias hipóteses para a expansão da rede de Metropolitano de Lisboa, nomeadamente para a extensão da linha vermelha, a sul até Alcântara/Sto. Amaro;
- Desenvolvimento dos projetos das extensões prioritárias considerando os resultados dos estudos de viabilidade;
- Desenvolvimento do Plano de Promoção de Acessibilidades (colocação de elevadores e rampas) nas estações onde ainda não está assegurada a acessibilidade a pessoas de mobilidade reduzida;
- Apoio ao Metropolitano de Lisboa nos estudos em que este está envolvido, no âmbito da Área Metropolitana de Lisboa, com vista à introdução de novos sistemas de transporte coletivo em sítio próprio, designadamente o metro ligeiro de superfície;
- Outros estudos e projetos a realizar para o Metropolitano de Lisboa onde a experiência e as competências disponíveis na Ferconsult, S.A. possam ser úteis e integradas no conhecimento e saber dos técnicos do acionista
- Integração dos trabalhadores da Ferconsult, S.A. no efetivo do Metropolitano de Lisboa.

No cumprimento do plano traçado para o período de 2017-2021, a Ferconsult centralizou a sua atividade exclusivamente no seu acionista, tendo no final de 2020 concluído o processo de integração dos trabalhadores no ML, de acordo com o aprovado por Despacho N.º 602/2020 – SET, de 08 de outubro, cessando a sua atividade enquanto empresa de renome para as áreas de consultoria, estudos e projetos de engenharia de transportes.

Sem atividade de projeto ou consultoria de engenharia para 2021, porquanto a Ferconsult já não tem trabalhadores, esta empresa continuará a envidar todos os seus esforços no sentido de lhe serem pagos os montantes que lhe são devidos e que se encontram retidos na Argélia, apesar de conhecidas as dificuldades daquele país no cumprimento dos pagamentos, quer pela situação político-económica que atravessa, quer pelos entraves burocráticos colocados à saída de divisas.

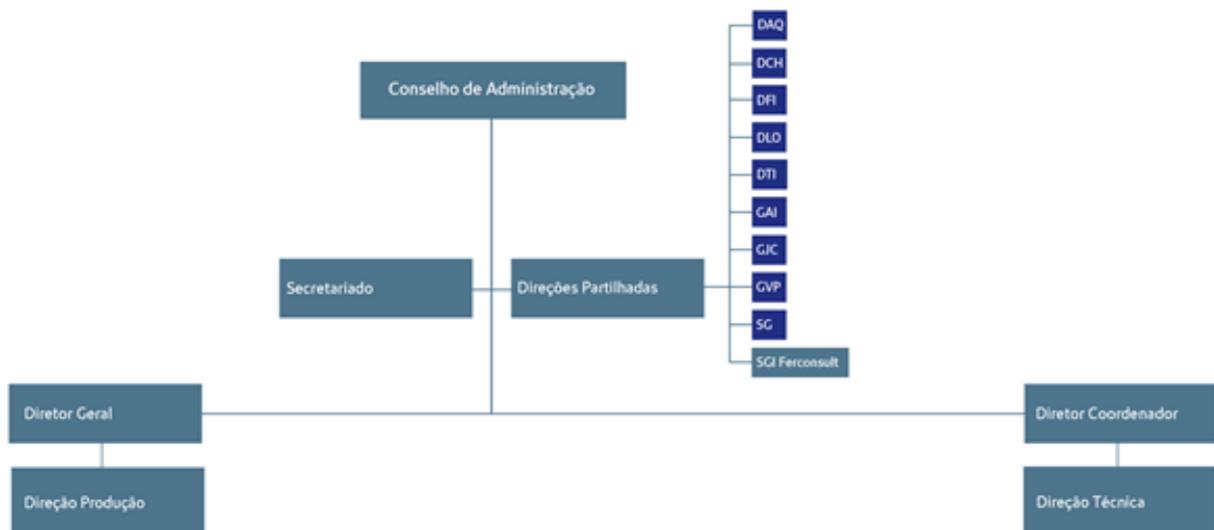
5. Desempenho

5.1. Modelo de Negócio

No âmbito da sua atividade, a Ferconsult, S.A. assume-se como meio instrumental do Metropolitano de Lisboa para o desenvolvimento da sua rede, designadamente a construção de novas linhas e a expansão das existentes, tendo em 2020 centrado a sua atividade nas necessidades do acionista.

A Ferconsult, S.A. na sequência da conclusão de integração dos seus trabalhadores no ML, em 2021, não terá atividade de projeto e consultoria, mantendo o compromisso de dar cumprimento às suas obrigações legais enquanto entidade jurídica, focando-se no desenvolvimento de diligências que venham a permitir o pagamento dos montantes que lhe são devidos e que se encontram retidos na Argélia.

Figura 1– Organograma



5.2. Gestão de risco

Em 2020 o Metropolitano de Lisboa apostou no Sistema de Gestão de Risco (SGR), tendo elaborado o Manual de Risco com aplicação à Ferconsult.

O SGR integra subsistemas de gestão de risco, tal como o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), que, a partir de 2020, passou igualmente a incluir a Ferconsult, tendo sido reformulado o PPRCIC do Metropolitano de Lisboa nesse sentido¹.

¹https://www.ferconsult.pt/wpcontent/uploads/2020/10/plano_de_prevencao_de_riscos_de_corrupcao_e_infracoes_conexas.pdf

Por outro lado, a Ferconsult, S.A. dispõe de um Código de Conduta Empresarial (CCE), que se aplica a todos os que trabalham na empresa, não só nas suas relações interpessoais, como nas relações a estabelecer com todas as empresas, singulares ou coletivas, públicas ou privadas, que, a qualquer título, se relacionem com a empresa.

O referido Código contempla comportamentos éticos e deontológicos a adotar, nomeadamente para garantir equidade no relacionamento com instituições e organismos, com os clientes e entre colaboradores da empresa, assim como princípios de conduta exigidos aos colaboradores.

Aprofundando o que se encontra previsto no CCE, as matérias relacionadas com conflito de interesses e com corrupção mereceram particular destaque, tendo a Ferconsult, S.A. o selo anticorrupção, desde dezembro de 2019, o que representa o reforço do seu compromisso público e da adoção de medidas no combate à corrupção, em cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16. No seguimento da atribuição do referido selo, a Ferconsult integrou, em 2020, a Plataforma Portuguesa para a Integridade (PPI) no âmbito da APEE (Associação Portuguesa para a Ética e Integridade), criada no âmbito da Campanha Portuguesa Anticorrupção, com o intuito de materializar o interesse demonstrado pelas organizações em combater a corrupção.

Relativamente ao **Cumprimento das orientações legais**, destacam-se as seguintes ações:

A. Relatório anual sobre prevenção da corrupção e gestão de conflito de interesses

- Como referido anteriormente, a Ferconsult, S.A. possui um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), dando cumprimento à Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 1 de julho de 2009. O PPRCIC está disponível na página da Internet da empresa.² Em 2021 passará a elaborar o respetivo relatório de execução.
- A Ferconsult, S.A. cumpriu as orientações constantes das Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), designadamente as referentes à prevenção de riscos de corrupção na contratação pública (2.10.2019) e à gestão de conflitos de interesse no sector público (8.01.2020), tendo ainda procedido à divulgação interna das mesmas.

B. Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)

Em 2020, o Encarregado de Proteção de Dados (DPO) do Metropolitano de Lisboa, EPE, passou a prestar serviço na Ferconsult, S.A., tendo reforçado o cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril) na empresa.

²https://www.ferconsult.pt/wpcontent/uploads/2020/10/plano_de_prevencao_de_riscos_de_corrupcao_e_infracoes_conexas.pdf

5.3. Desempenho da Atividade

No âmbito do Projeto de Expansão da rede do Metropolitano de Lisboa Rato/Cais do Sodré, a Ferconsult, S.A. além dos projetos de conceção, continuou a dar apoio técnico à preparação dos processos de concurso e apreciação das propostas nos diferentes concursos lançados pelo ML, quer referentes a Empreitadas, quer às prestações de serviços de Revisão do Projeto e Fiscalização.

Para a expansão da Linha Vermelha para sul, de S. Sebastião a Alcântara, a Empresa elaborou os estudos preliminares de viabilidade de traçado com diferentes alternativas, tendo posteriormente realizado o Estudo de Viabilidade e Análise Custo-Benefício para as alternativas mais viáveis.

Seguiu-se o Estudo Prévio da alternativa selecionada para esta Expansão da Linha Vermelha de S. Sebastião a Alcântara, e ainda estudo de diferentes soluções para a inserção urbana em Alcântara da estação com o mesmo nome, a qual apresenta uma enorme complexidade face aos inúmeros condicionamentos locais.

A Ferconsult continuou a prestar a Assistência Técnica às obras de modernização da Estação de Arroios e Areeiro, cujos projetos foram da sua responsabilidade.

Foram concluídos, ainda, no âmbito da modernização da rede do Metropolitano de Lisboa, os projetos de execução relativamente às acessibilidades para as estações de Entrecampos e Cidade Universitária, no que respeita à introdução de elevadores e rampas, bem como à adaptação das instalações sanitárias para acesso a pessoas de mobilidade condicionada.

A Ferconsult esteve ainda envolvida, em apoio ao seu acionista Metropolitano de Lisboa, nos Estudos Preliminares de traçado para as 3 linhas de Transporte Coletivo em Sítio Próprio (TCSP) selecionadas pelos Municípios interessados, e que permitiu a assinatura de:

- Um Protocolo de Cooperação entre o Metropolitano de Lisboa e as autarquias de Lisboa, Oeiras e Loures, e ainda com a Carris, para o estudo e preparação dos concursos para a implementação de duas linhas de TCSP, uma designada por LIOS Ocidental, de Alcântara a Cruz Quebrada, passando por Santo Amaro, Alto da Ajuda, Alto do Restelo, Hospital S. Francisco Xavier, Miraflores e Linda-a-Velha, e outra linha, designada por LIOS Oriental, de Santa Apolónia a Sacavém, passando por Xabregas, Beato, Braço de Prata, Parque Expo, Sacavém, Portela e Moscavide.
- Um Acordo de Cooperação entre o Metropolitano de Lisboa e os Municípios de Loures e Odivelas para o estudo e preparação dos concursos para a implementação de uma linha de metro ligeiro na área daqueles Concelhos, desde o Hospital Beatriz Ângelo até à Urbanização do Infantado, passando por Odivelas (interface com a estação ML), Póvoa Sto. Adrião e Sto. António dos Cavaleiros.

No que se refere aos compromissos internacionais, foi possível à Ferconsult, S.A. encerrar definitivamente a sua atividade no Brasil, incluindo todas as componentes jurídico-administrativas.

Já no que se refere à Argélia, continuam em curso algumas ações administrativas, porquanto permanecem por receber montantes significativos pelos agrupamentos que integram a

Ferconsult, S.A. não sendo, por isso, ainda possível, encerrar financeira e administrativamente os contratos nem terminar completamente a atividade da Ferconsult, S.A. naquele país.

O montante a receber da Argélia não teve evolução em 2020, tendo sido recebidos apenas 1,1 milhões de dinares, pelo que praticamente se mantêm o valor da dívida de 2019.

Contratos com a Cosider TP, onde a Ferconsult, S.A. esteve consorciada com a TPF:

- O contrato M29 já com receção definitiva (anterior a 2020), tem a receber as últimas faturas do consórcio com um valor inferior a 70 mil euros, à data do presente relatório,.
- O contrato M28 foi objeto de cedência da posição da Ferconsult, S.A. no consórcio ao seu parceiro, através de um acordo, celebrado em 2019. Continuam por receber verbas deste contrato, quer diretamente da Cosider, referentes a faturas do consórcio (ainda com a Ferconsult, S.A. como parte integrante), e outros montantes devidos ao consórcio com a nova configuração (já sem a Ferconsult, S.A.).

Contratos com a EMA, onde a Ferconsult, S.A. integra o ENSITRANS:

- Relativamente ao contrato do Metro de Argel, permanece por receber uma fatura no montante de apenas cerca de 75 mil euros.
- No que se refere ao contrato tramway de Oran, apesar de já estarem concluídos os trabalhos a cargo do Ensitrans, existem ainda verbas por receber, relativas a trabalhos de acompanhamento do período de garantia do empreiteiro. Estes montantes foram sujeitos à elaboração de um adicional (de fecho) do contrato que tem que passar por diferentes entidades/comissões administrativas na Argélia as quais não chegaram a acordo.

Para desbloquear este assunto, em 2020 o Ensitrans contratou um escritório de advogados argelino, o qual nos informou já ter encontrado uma solução em conjunto com a EMA, mas que durante 2020 não pôde ser posta em prática porquanto, na sequência da separação do anterior Ministère des Travaux Publics et Transports, em dois Ministérios, o Ministère des Travaux Publics e o Ministère des Transports, não ter ficado operacional a nova Commission Sectorielle des Marchés, comissão esta que aprova os adicionais aos contratos do respetivo Ministério.

O facto nenhuma das empresas do Ensitrans ter hoje qualquer representante expatriado na Argélia tem dificultado os contactos e a obtenção de informações com a regularidade, embora já tenha também sido solicitado o apoio da AICEP em Argel.

Após o encerramento administrativo e financeiro dos contratos na Argélia com a EMA, esgota-se a atividade do Agrupamento Europeu de Interesse Económico, Ensitrans, pelo que este será extinto, sendo esta a vontade já unanimemente expressa pelas empresas que constituem este agrupamento.

A verba que cabe à Ferconsult, S.A. nos montantes ainda a receber pelos agrupamentos onde está inserida dos contratos da Argélia, representa cerca de 1,04 milhões de euros e 12,2 milhões de dinares. Durante o ano de 2020 não foram recebidos valores em euros da Argélia, tendo sido recebidos apenas cerca de 1,1 milhões de dinares.

5.4. Análise Económica – Financeira

Tabela 5 – EBITDA e Resultado Operacional

RUBRICAS	2020	2019	Δ 2020 / 2019	
	REAL	REAL	Abs	%
Prestação de Serviços	2 058 201 €	1 720 089 €	338 112 €	19,7%
Ganhos/perdas imputadas a subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	-47 698 €	-6 517 €	-41 181 €	631,9%
Outros Rendimentos	221 220 €	42 673 €	178 547 €	418,4%
Total Rendimentos Operacionais [1]	2 231 723 €	1 756 245 €	475 478 €	27,1%
Fornecimentos e serviços externos	397 930 €	1 528 896 €	-1 130 967 €	-74,0%
Gastos com o pessoal	1 971 095 €	2 048 728 €	-77 632 €	-3,8%
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	-225 643 €	-735 075 €	509 431 €	-69,3%
Provisões (aumentos/reduções)	-310 363 €	-556 441 €	246 078 €	-44,2%
Outros gastos e perdas	81 938 €	5 900 €	76 039 €	1288,9%
Gastos Operacionais (sem depreciações e amortizações) [2]	1 914 957 €	2 292 008 €	-377 051 €	-16,5%
EBITDA [3] = [1] - [2]	316 766 €	-535 763 €	852 529 €	159,1%
Gastos / reversões de depreciação e de amortização [4]	707 €	2 288 €	-1 581 €	-69,1%
Total Gastos Operacionais [5] = [2] + [4]	1 915 664 €	2 294 296 €	-378 632 €	-16,5%
Resultado Operacional [1] - [5]	316 059 €	-538 051 €	854 110 €	158,7%

No ano de 2020 o EBITDA regista uma melhoria significativa face ao ano 2019 (+159,1%), em sequência de dois efeitos: a melhoria dos rendimentos operacionais (+27,1%), gerada por via do aumento da atividade de projeto para o seu acionista, e a redução dos gastos operacionais (-16,5%), fruto da otimização de recursos que a Ferconsult tem vindo a implementar no âmbito do seu plano de reestruturação e que permitiu compensar o abrandamento da atividade da empresa.

Complementarmente, destaca-se a redução dos gastos com fornecimentos e serviços externos (-74%), em especial os relacionados com trabalhos especializados (-1,07 M€ / -95,3%), em resultado do encerramento da atividade de projeto na Argélia, ainda em 2019, e a cessão da posição contratual da Ferconsult ao seu parceiro de consórcio TPF.

O resultado operacional positivo obtido em 2020 reflete, por um lado o esforço na otimização de recursos, e por outro, o cumprimento das metas delineadas pelo acionista, que culminam na integração dos trabalhadores no ML, assegurando a permanência do *know-how* essencial ao plano de expansão do Metropolitano de Lisboa.

6. Proposta de Aplicação de Resultados

Para efeitos do cumprimento da alínea e) do n.º 2 do art.º 7.º dos Estatutos da Ferconsult, S.A., o Conselho de Administração propõe que o resultado apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, no valor de 285.757,75 euros, seja integralmente transferido para a conta de resultados transitados.

Face ao acumulado de resultados negativos nos últimos anos, a Ferconsult continua a enquadrar-se no n.º 2 do artigo 35.º CSC. Ao longo dos últimos anos o acionista tem manifestado a sua preocupação com os resultados da Ferconsult. Desde 2017 que tem trabalhado para inverter esta situação, nomeadamente através da apresentação, em Dezembro desse ano, de um plano de reorganização da Ferconsult que foi implementado ao longo dos últimos 4 anos e que se consubstanciou em:

1. Centrar a prestação de serviços ao seu único acionista
2. Redimensionar o efetivo, através da redução do quadro de pessoal e da cedência de trabalhadores ao Metro de Lisboa
3. Eliminar as áreas corporativas de suporte da empresa, passando os respetivos serviços a serem assegurados pela empresa mãe
4. Ceder as posições contratuais nos diversos contratos internacionais
5. Transitar o quadro de pessoal, no final de 2020, para o Metro de Lisboa.

O Conselho de Administração irá convocar Assembleia Geral com o objetivo de tomar as medidas julgadas convenientes e que poderão passar pela redução do capital social para montante não inferior ao capital próprio da sociedade ou pela realização de entradas para reforço da cobertura do capital.

O Conselho de Administração

Eng.º Vítor Manuel Jacinto Domingues dos Santos

Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos

Dr. Pedro Miguel de Bastos Veiga da Costa

Lisboa, 28 de maio de 2021



7. Anexos

7.1. Cumprimento das Orientações Legais

7.1.1. Objetivos de Gestão

A Ferconsult elaborou um Plano de Reorganização apresentado em Dezembro de 2017 (N/ref.1262910, de 05/05/2017), e na sequência da análise da informação da UTAM n.º 4/2019, relativa à proposta de Fusão da Ferconsult com o Metropolitano de Lisboa, objeto do Despacho do Senhor SET n.º461/19-SET, foi reavaliada a sua atividade, e apresentada uma nova proposta, em setembro de 2019, de integração imediata dos trabalhadores da Ferconsult no ML, mantendo-se a empresa apenas como veículo instrumental que constitui parte integrante do ACE (Agrupamento Complementar de Empresas) dos TREM – Aluguer de Material Circulante. Este plano culminou na integração no final de 2020 dos trabalhadores no ML, de acordo com o aprovado por Despacho N.º 602/2020 – SET, de 08 de outubro.

No enquadramento do referido plano, o acionista definiu e aprovou o orçamento para 2020 ajustado às linhas de orientação do plano de expansão do Metropolitano de Lisboa, e na expectativa de concretização da integração dos trabalhadores da Ferconsult no ML ainda no final do mesmo exercício, tal como se veio a verificar.

No quadro infra aponta-se o grau de execução dos objetivos da empresa face aos valores estimados, sendo que a justificação para os respetivos desvios se apresenta de seguida:

Tabela 6 – Objetivos de Gestão

RUBRICAS	2020		Δ REAL / ORÇAMENTO	
	REAL	ORÇAMENTO	Abs	%
Prestação de Serviços	2 058 201 €	2 187 892 €	-129 691 €	-5,9%
Ganhos/perdas imputadas a subsidiárias, assoc. e emp. conjuntos	-47 698 €	-	-47 698 €	-
Outros Rendimentos	221 220 €	17 500 €	203 720 €	1164,1%
Total Rendimentos Operacionais	2 231 723 €	2 205 392 €	26 331 €	1,2%
Fornecimentos e serviços externos	397 930 €	956 976 €	-559 046 €	-58,4%
Gastos com o pessoal	1 971 095 €	2 040 351 €	-69 256 €	-3,4%
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	-225 643 €	-	-225 643 €	-
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	707 €	-	707 €	-
Provisões (aumentos/reduções)	-310 363 €	-	-310 363 €	-
Outros gastos e perdas	81 938 €	5 440 €	76 498 €	1406,2%
Total Gastos Operacionais	1 915 664 €	3 002 767 €	-1 087 103 €	-36,2%
Resultado Operacional	316 059 €	-797 375 €	1 113 434 €	139,6%

O orçamento de 2020 deu continuidade ao plano de Reorganização traçado para a Ferconsult, cuja atividade se centrou exclusivamente no seu acionista, procurando medidas de eficiência que permitissem reduzir custos e melhorar o seu EBITDA.

Apesar da estimativa cautelosa em termos de gastos operacionais, o esforço da conjugação de sinergias entre a Ferconsult e o ML, permitiu obter não só um EBITDA positivo, como também

reduzir em 36,2% estes gastos face ao orçamento. Para tal, contribui essencialmente a redução dos gastos com trabalhos especializados (-90,6%; -503 mil €) face ao estimado, tendo em conta a conclusão, ainda em 2019, do processo de encerramento das atividades internacionais, com a cedência da sua posição nos consórcios onde se encontrava integrada, quer no mercado argelino, quer no mercado brasileiro.

7.1.2. Gestão do risco Financeiro

Sem recurso a financiamentos, a Ferconsult não está exposta ao risco financeiro e assume como imperativo de boa gestão o “pagamento a tempo e horas” aos seus trabalhadores e colaboradores como também aos fornecedores de bens e serviços. Por outro lado, a tesouraria da Ferconsult encontra-se extremamente dependente do seu acionista, o que motivou a reorganização da sua atividade e a integração da mesma no ML.

7.1.3. Limite de crescimento do endividamento

Não aplicável. Conforme referido no ponto 7.1.2., a Ferconsult não recorre a qualquer financiamento ou empréstimo para financiar a sua atividade.

7.1.4. Evolução do Prazo Médio de Pagamento

Tabela 7 – Prazo médio de Pagamentos

PMP	2020	2019	2018	Variação 2020/2019	
				Valor	%
Prazo (dias)	95	84	148	11	13,1

Tabela 8 – Dívidas vencidas

Dívidas Vencidas (valores em euros)	Valor (€) 0-90 dias	Valor das dívidas vencidas de acordo com o art. 1.º DL 65-A/2011 (€)			
		90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias
Aquisição de Bens e Serviços	203 120	0	1 245	2 227	89 700
Aquisições de Capital	0	0	0	0	0
Total	203 120	0	1 245	2 227	89 700

O aumento do prazo médio de pagamentos reflete a posição da tesouraria da Ferconsult, que se agravou com os efeitos da pandemia na atividade do ML, e a consequente dificuldade de tesouraria do acionista, traduzida em atrasos de recebimento do seu único cliente e consequente alargamento dos prazos de pagamento aos seus fornecedores.

7.1.5. Diligências e resultados obtidos no âmbito das recomendações do acionista

No cumprimento dos deveres especiais de informação e das recomendações periodicamente remetidas pelo acionista, a Ferconsult procura reportar atempadamente toda a informação e esclarecimentos solicitados.

Considerando a ata n.º 70 de Assembleia Geral de 13 de julho 2020, que aprova as contas respeitantes ao exercício de 2019, não foram transmitidas à Empresa recomendações específicas que mereçam referência neste ponto.

7.1.6. Remunerações dos órgãos sociais

a) Órgãos Sociais

Conselho de administração

Não aplicável.

Remunerações do ROC/FU

Tabela 9 – Remunerações do Fiscal Único

Mandato	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na sociedade
		Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Data do Contrato		
2020-2022	Efetivo	Dr. Rui Carlos Lourenço Helena	923	20160541	AG	13-07-2020	14-05-2021	n.a	2
2020-2022	Suplente	Dra. Anabela Pereira Vaz Borges	1358	20160968	AG	13-07-2020	14-05-2021	n.a	2

Nome ROC/FU	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços - 2020 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2020 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.	4 000,00		4 000,00		0,00		0,00

b) Auditor Externo

Não aplicável, ver tabela anterior, Fiscal Único.

7.1.7. Aplicação do disposto nos art. 32º e 33º da EGP

Não aplicável, as remunerações e respetivas despesas de comunicação e gastos com viaturas, são suportadas pela entidade de origem (Metropolitano de Lisboa, E.P.E.).

7.1.8. Realização de despesas não documentadas ou confidenciais

A Ferconsult, S.A. cumpriu o disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, não tendo realizado despesas não documentadas em 2020.

7.1.9. Relatório sobre remunerações pagas a mulheres e a homens

Não aplicável. Face ao número de efetivos da Empresa não se aplica a obrigatoriedade de elaboração de uma análise quantitativa e qualitativa das diferenças salariais entre mulheres e homens a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 55/2010, de 21 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 108-A/2011, de 14 de março.

7.1.10. Relatório anual sobre prevenção da corrupção

A Ferconsult possui, desde 2020, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) em conjunto com o Metropolitano de Lisboa, tendo o mesmo sido remetido para o Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como para os órgãos de tutela, superintendência e controlo e encontra-se disponível na página da Internet da empresa.

Em 2021 a Ferconsult estará em condições de elaborar o Relatório de Execução do PPRCIC, onde é indicado o grau de implementação no ano transato das medidas elencadas no referido Plano. De qualquer forma, de referir que a empresa apesar de não ter emitido Relatório anual sobre prevenção da corrupção respeitou as orientações constantes das recomendações emanadas com Conselho de Prevenção da Corrupção, tendo divulgado internamente as mesmas.

7.1.11. Contratação Pública

Em 2020, a Ferconsult aplicou o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação à contratação pública que está submetida a esse regime jurídico.

Internamente, a Ferconsult cumpriu o previsto no Manual do Processo de Compras.

7.1.12. Medidas de adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

Não aplicável.

7.1.13. Medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais

Tabela 10 – Estrutura dos Gastos Operacionais (PRC)

PRC	Un.: €					
	2020 Exec.	2020 Orç.	2019 Exec.	2018 Exec.	2020/2019 Δ Absol.	2020/2019 Var. %
(0) EBITDA	316 766	-797 375	-535 763	-3 085 327	852 529	-159%
(1) CMVMC	0	0	0		0	-
(2) FSE	397 930	956 976	1 528 896	2 082 339	-1 130 967	-74%
(3) Gastos com o pessoal	1 971 095	2 040 351	2 048 728	2 263 341	-77 632	-4%
(3.i) Indemnizações pagas por rescisão	0	0	0	543 373	0	-
(3.ii) Valorizações remuneratórias	0	0	0	0	0	-
(3.iii) Impacto da aplicação dos IRCT	0	0	0	0	0	-
(4) Gastos com pessoal para efeitos do apuramento da eficiência operacional = (3 - 3.i - 3.ii - 3.iii)	1 971 095	2 040 349	2 048 728	1 719 968	-77 632	-4%
(5) Impactos da pandemia por COVID-19 nos Gastos Operacionais (CMVMC, FSE e G.Pessoal) ^{a)}	0	0	0		0	-
(6) Gastos operacionais para efeitos do apuramento da eficiência operacional = (1)+(2)+(4)-(5)	2 369 025	2 997 325	3 577 624	3 802 307	-1 208 599	-34%
(7) Volume de negócios (VN) ^{b)}	2 058 201	2 187 892	1 720 089	3 357 102	338 112	20%
(7.1) Perda de receita decorrente da pandemia por COVID-19 (+)	0	0	0	0	0	-
(8) Volume de negócios para efeitos do apuramento da eficiência operacional = (7 + 7.1)	2 058 201	2 187 892	1 720 089	3 357 102	338 112	20%
(9) Peso dos Gastos/VN = (6)/(8)	115%	137%	208%	113%	-92,9 p.p.	-
(i) Gastos com Deslocações e Alojamento (FSE)	1 834	5 340	4 911	18 380	-3 077	-63%
(ii) Gastos com Ajudas de custo (Gastos c/ Pessoal)	0	250	500	704	-500	-100%
(iii) Gastos associados à frota automóvel ^{c)}	33 870	37 640	37 357	30 348	-3 487	-9%
(10) Total = (i) + (ii) + (iii)	35 705	43 230	42 769	49 433	-7 064	-17%
(11) Encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	52 366	555 689	1 122 577	1 590 903	-1 070 211	-95%
Número Total de RH (OS+CD+Trabalhadores)	48	48	48	50	0	0%
N.º Órgãos Sociais (OS)	0	0	0	0	0	-
N.º Cargos de Direção (CD)	2	2	2	2	0	0%
N.º Trabalhadores (sem OS e sem CD)	46	46	46	48	0	0%
N.º Trabalhadores/N.º CD	23	23	23	24	0	0%
N.º de viaturas ^{d)}	6	6	6	7	0	0%

a) Os impactos das medidas tomadas para fazer face à pandemia COVID-19 deverão ser devidamente justificados e discriminados por medidas.

b) O volume de negócios é corrigido dos subsídios à exploração (-) e das indemnizações compensatórias (-), bem como dos impactos COVID-19 nas rubricas de Vendas e Serviços Prestados (+), estes últimos impactos deverão ser devidamente justificados e discriminados.

c) Os gastos com as viaturas deverão incluir: rendas/amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos.

d) Com a transição dos trabalhadores da Ferconsult em dezembro de 2020 para o ML, encontra-se em curso o tratamento administrativo para cedência dos contratos de renting ao acionista.

A evolução positiva do resultado do EBITDA e do rácio dos Gastos Operacionais sobre o Volume de Negócios face a 2019, resulta por um lado, do cumprimento das ações definidas no plano de Reorganização da Ferconsult, e por outro, pelo esforço de otimização dos recursos, procurando minimizar o Peso dos Gastos/VN.

Pode ainda constatar-se um desvio consideravelmente favorável do EBITDA e do Peso dos Gastos/VN face ao orçamento, em resultado da redução dos gastos operacionais, conforme detalhado no ponto 7.1.1. *Objetivos de Gestão*.

Face ao exposto, a Ferconsult apresentou condições para cumprir com as orientações previstas no artigo 59.º da Lei n.º 2/2020 de 31 de março.

7.1.14. Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria

A Ferconsult seguiu o regime aplicável no art. 49.º do DLEO 2019.

7.1.15. Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

A Ferconsult mantém uma conta junto do IGCP. Contudo, a especificidade da atividade comercial da empresa até ao ano de 2019, compreendeu um conjunto de operações e serviços que o IGCP não se encontra vocacionado para disponibilizar. Neste sentido, e atendendo a que a aplicação do princípio da UTE pode ser excecionada em casos devidamente fundamentados, mediante autorização da tutela, o Conselho de Administração submeteu à apreciação do Gabinete do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, em 28/04/2020, o pedido de dispensa da UTE, nos termos do artigo 160.º da Lei n.º 2/2020 de 31 de março. O IGCP pronunciou-se a este respeito no seu ofício n.º 1682/2020, de 30 de outubro, excecionando do cumprimento da UTE, para os anos de 2020 e 2021, os seguintes valores:

- a) Inerentes à compra de moeda estrangeira, sempre que se torne inviável a utilização dos serviços da tesouraria externa do IGCP, nas transações internacionais;
- b) Inerentes aos contratos de leasing, factoring e afins;
- c) Das garantias bancárias que não possam ser substituídas por depósitos caucionados
- d) Movimentados nas contas bancária detidas pela Ferconsult na Argélia, relativos aos contratos celebrados nesse país, atentas às respetivas exigências legais.

Tabela 11 – Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

Banca Comercial	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre
	€	€	€	€
Banco Português Investimento	50 977,79	101 244,57	87 576,04	195 505,57
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria	5 733,14	4 267,65	2 813,84	1 371,71
Caixa Geral de Depósitos	15 231,60	13 963,19	12 903,54	11 881,96
Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP	5 601,77	3 395,49	5 392,55	2 337,03
BNP Paribas	1 729,65	1 729,65	1 729,65	12 065,66
Total	79 273,95	124 600,55	110 415,62	223 161,93
Juros auferidos	0	0	0	0

Ao longo do ano de 2020 a Ferconsult continuou a reduzir os movimentos das contas fora do IGCP, pelo que, os montantes apresentados estão relacionados com pagamentos dos clientes internacionais ainda não transferidos para o IGCP.

7.1.16. Recomendações de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas

Não aplicável. Não foram realizadas auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas.

7.1.17. Quadro com informação divulgada no sítio da internet do SEE (portal da DGTF)

Não aplicável.

7.1.18. QUADRO RESUMO – Cumprimento das Orientações Legais

Cumprimento das Orientações Legais - 2020	Cumprimento	Quantificação/ Identificação	Justificação/Referência ao ponto do Relatório
	S/N/N.A.		
Objetivos de gestão			
Objetivo de gestão definidos para 2020	N.A.		Ver ponto 7.1.1.
Metas a atingir constantes no PAO 2020			
Investimento	N.A.		A Ferconsult não elaborou PAO para 2020, dado aguardar resposta ao Plano de Reorganização enviado à tutela em setembro de 2019, conforme referido no ponto 7.1.1.
Nível de endividamento	N.A.		
Grau de execução do orçamento carregado em SIGO/SOE	N.A.		
Gestão do Risco Financeiro	N.A.		A Ferconsult não recorre a financiamento ou empréstimos. Ver ponto 7.1.2.
Limites de Crescimento do Endividamento	N.A.		A Ferconsult não recorre a financiamento ou empréstimos. Ver ponto 7.1.3.
Evolução do PMP a fornecedores	S	95 dias	Ver ponto 7.1.4.
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	N.A.		Ver ponto 7.1.4.
Recomendações do acionista na última aprovação de contas	N.A.	Ata n.º 70 de Assembleia Geral de 13 de julho 2020	Ver ponto 7.1.5.
Remunerações			
Não atribuição de prémios gestão	S		Não se atribuíram prémios de gestão
CA - reduções remuneratórias vigentes em 2020 (se aplicável)	N.A.		
Fiscalização (CF/ROC/FU) - reduções remuneratórias vigentes em 2020 (se aplicável)	N.A.		Não se verificaram reduções remuneratórias.
Auditor Externo - redução remuneratória vigentes em 2020 (se aplicável)	N.A.		
EGP - artigo 32.º e 33.º do EGP			
Não utilização de cartões de crédito	S		
Não reembolso de despesas de representação pessoal	S		Ver ponto 7.1.7. Aplicação do disposto nos art. 32º e 33º do EGP.
Valor máximo das despesas associadas a comunicações	S		
Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	S		
Despesas não documentadas ou confidenciais - n.º 2 do art.º 16.º do RJSP e art.º 11.º do EGP			
Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	S		Ver ponto 7.1.8.
Promoção da igualdade entre mulheres e homens - n.º 2 da RCM n.º 18/2014			
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	N.A.		A Ferconsult não elaborou o relatório sobre remunerações para mulheres e homens. Ver ponto 7.1.9.
Elaboração de relatório anual sobre prevenção da corrupção	N.A.		A Ferconsult não elaborou o relatório sobre prevenção da corrupção. Ver ponto 7.1.10.
Contratação Pública			
Aplicação das normas de contratação pública pela Empresa	S		Ver ponto 7.1.11.
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	N.A.		
Contratos submetidos a visto prévio do TC	N.A.		Não existem contratos superiores a 5 M€.
Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas	N.A.		Ver ponto 7.1.12.
Gastos Operacionais das Empresas Públicas	N.A.		Ver ponto 7.1.13.
Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria (art. 49.º do DLEO 2019)	S		Ver ponto 7.1.14.
Princípio da Unidade de Tesouraria (artigo 28.º do DL 133/2013)			
Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	N	1,0 % disponibilidades e aplicações no IGCP em 31/dez	
Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	N	Saldo em 31/dez = 220.824,90€	Ver ponto 7.1.15. Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado
Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado	N.A.	Montante auferido = 0 €	
Auditorias do Tribunal de Contas	N.A.		Não foram realizadas auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas. Ver ponto 7.1.16.
Elaboração do Plano para a Igualdade conforme determina o art.º 7.º da Lei 62/2017, de 1 de agosto	N.A.		
Apresentação da demonstração não financeira	N.A.		

7.2. Declarações Finais

Nos termos da Lei, cumpre ao Conselho de Administração declarar que:

- a. Para além dos factos acima referidos, e daqueles que, em maior detalhe, constam da documentação que acompanha as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 2020, não tem conhecimento da ocorrência, após o termo do exercício, de outras situações que, pela sua especial relevância, mereçam ser destacadas;
- b. Nos termos do artigo 21º do Decreto-lei n.º 441/91, não existem dívidas em mora à Segurança Social;
- c. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 324º do Código das Sociedades Comerciais, não houve movimento de compras e vendas de ações próprias ou outras no corrente exercício;
- d. Não ocorreram quaisquer negócios entre os administradores e a sociedade no período em análise.

O Conselho de Administração

Eng.º Vítor Manuel Jacinto Domingues dos Santos

Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos

Dr. Pedro Miguel de Bastos Veiga da Costa

Lisboa, 28 de maio de 2021

7.3. Anexo ao Relatório de Gestão (Conselho de Administração, n.º5, art.º 447 CSC)

Cumprindo o disposto no n.º5 do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que os membros do Conselho de Administração não eram, à data de 31 de Dezembro de 2020, detentores de quaisquer ações representativas do capital social da sociedade.

O Conselho de Administração

Eng.º Vítor Manuel Jacinto Domingues dos Santos

Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos

Dr. Pedro Miguel de Bastos Veiga da Costa

Lisboa, 28 de maio de 2021

7.4. Anexo ao Relatório de Gestão (Fiscal Único, n.º5, art.º 447 CSC)

Cumprindo o disposto no n.º5 do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que os membros do Fiscal Único não eram, à data de 31 de Dezembro de 2020, detentores de quaisquer ações representativas do capital social da sociedade.

O Fiscal Único

Dr. Rui Carlos Lourenço Helena,
em representação de BDO & Associados - SROC

7.5. Demonstrações Financeiras

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Rubricas	Notas	Unid. monetária (Euro)	
		31 dezembro 2020	31 dezembro 2019
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	6	-	1 124
Ativos intangíveis	7	-	-
Total do ativo não corrente		-	1 124
Ativo corrente			
Clientes	8	1 515 497	2 028 821
Estado e outros entes públicos	9	34 913	98 347
Outros créditos a receber	10	48 475	331 460
Diferimentos		-	25 142
Caixa e depósitos bancários	11	224 151	246 519
Total do ativo corrente		1 823 036	2 730 289
TOTAL DO ATIVO		1 823 036	2 731 413
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital subscrito	12	5 295 310	5 295 310
Outros instrumentos de capital próprio	12	960 000	960 000
Reservas legais	12	200 000	200 000
Outras reservas	12	7 731 808	7 731 808
Resultados transitados	12	(15 566 906)	(15 024 132)
		(1 379 788)	(837 014)
Resultado líquido do período		285 758	(542 774)
Total do capital próprio		(1 094 030)	(1 379 788)
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	13	436 189	608 382
Total do passivo não corrente		436 189	608 382
Passivo corrente			
Fornecedores	14	1 582 783	1 663 249
Estado e outros entes públicos	9	323 420	86 315
Outras dívidas a pagar	15	574 674	1 753 256
Total do passivo corrente		2 480 876	3 502 820
Total do passivo		2 917 066	4 111 201
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		1 823 036	2 731 413

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Eng.º Vítor Manuel Jacinto Domingues dos Santos

Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos

Dr. Pedro Miguel de Bastos Veiga da Costa

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Dr. Pedro Miguel Galante Antunes Paiva

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Unid. monetária (Euro)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2020	2019
Vendas e serviços prestados	16	2 058 201	1 720 089
Ganhos / perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	17	(113 827)	(6 517)
Fornecimentos e serviços externos	18	(397 930)	(1 528 896)
Gastos com o pessoal	19	(1 971 095)	(2 048 728)
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	8	225 643	735 075
Provisões (aumentos / reduções)	13	310 363	556 441
Outros rendimentos	20	221 220	42 673
Outros gastos	21	(15 810)	(5 900)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		316 766	(535 763)
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	5 e 6	(707)	(2 288)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		316 059	(538 051)
Resultado antes de impostos		316 059	(538 051)
Imposto sobre o rendimento do período	22	(30 301)	(4 723)
Resultado líquido do período		285 758	(542 774)

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Eng.º Vítor Manuel Jacinto Domingues dos Santos

Dr. Pedro Miguel Galante Antunes Paiva

Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos

Dr. Pedro Miguel de Bastos Veiga da Costa

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Unid. monetária (Euro)

	Notas	Capital subscrito	Outros instrumentos de capital próprio	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total	Total do capital próprio
Posição em 1 de janeiro de 2019		5 295 310	960 000	200 000	7 731 808	(11 929 516)	(3 094 616)	(837 014)	(837 014)
Alterações no período									
Aplicação do resultado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2018						(3 094 616)	3 094 616	-	-
		-	-	-	-	(3 094 616)	3 094 616	-	-
Resultado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2019							(542 774)	(542 774)	(542 774)
Resultado integral							(542 774)	(542 774)	(542 774)
Posição em 31 de dezembro de 2019		5 295 310	960 000	200 000	7 731 808	(15 024 132)	(542 774)	(1 379 788)	(1 379 788)
Posição em 1 de janeiro de 2020		5 295 310	960 000	200 000	7 731 808	(15 024 132)	(542 774)	(1 379 788)	(1 379 788)
Alterações no período									
Aplicação do resultado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2019						(542 774)	542 774	-	-
		-	-	-	-	(542 774)	542 774	-	-
Resultado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2020							285 758	285 758	285 758
Resultado integral							285 758	285 758	285 758
Posição em 31 de dezembro de 2020		5 295 310	960 000	200 000	7 731 808	(15 566 906)	285 758	(1 094 030)	(1 094 030)

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Eng.º Vítor Manuel Jacinto Domingues dos Santos

Dr. Pedro Miguel Galante Antunes Paiva

Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos

Dr. Pedro Miguel de Bastos Veiga da Costa

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Unid. monetária (Euro)

	Notas	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		2 774 926	4 299 237
Pagamentos a fornecedores		(635 856)	(2 333 812)
Pagamentos ao pessoal		(1 572 536)	(1 770 784)
Caixa gerada pelas operações		566 533	194 641
Pagamento e recebimento do impostos		(705)	1 169
Outros recebimentos / pagamentos		(588 196)	(319 001)
Fluxos de caixa das atividades operacionais [1]		(22 368)	(123 191)
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		-	8 607
Fluxos de caixa das atividades de investimento [2]		-	8 607
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento [3]		-	-
Varição de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]		(22 368)	(114 583)
Caixa e seus equivalentes no início do período		246 519	361 103
Caixa e seus equivalentes no fim do período	11	224 151	246 519

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Eng.º Vítor Manuel Jacinto Domingues dos Santos

Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos

Dr. Pedro Miguel de Bastos Veiga da Costa

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Dr. Pedro Miguel Galante Antunes Paiva

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A FERCONSULT – Consultoria, Estudos e Projectos de Engenharia de Transportes, S. A. (FERCONSULT, Empresa ou Sociedade), sediada na Rua Xavier de Araújo, Edifício Estação Laranjeiras, Lisboa, foi constituída em 15 de outubro de 1991 e tem como objeto social a realização de estudos e projetos e a prestação de serviços de consultoria nas áreas de arquitetura, de engenharia e de transportes, elaboração, organização e coordenação de concursos para adjudicação de empreitadas e fornecimentos, orçamentação, coordenação, gestão e controlo de obras e gestão da qualidade em empreendimentos da construção.

A FERCONSULT é incluída no perímetro de consolidação do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (ML), com sede em Lisboa, sendo esta a sua empresa-mãe e a entidade controladora final.

Na sequência do Plano de Reestruturação da FERCONSULT, foi autorizada pelo Secretário de Estado do Tesouro através do Despacho n.º 602/2020-SET, de 8 de outubro de 2020, a incorporação de 47 colaboradores da Empresa no Metropolitano de Lisboa, E.P.E.. O Conselho de Administração deliberou dar início ao processo de integração dos referidos trabalhadores, com efeitos reportados ao dia 01/12/2020, tendo igualmente ocorrido o regresso de 1 trabalhador que havia sido cedido pelo ML à Empresa. Surgiu igualmente a necessidade de se proceder à respetiva transferência de propriedade do imobilizado, o qual era maioritariamente constituído por mobiliário e equipamentos informáticos que se encontravam afetos a esses colaboradores, tendo sido autorizada a transferência para o Metropolitano de Lisboa da totalidade do imobilizado, com referência a 30 de novembro de 2020.

As demonstrações financeiras, que incluem o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o presente anexo, foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 28 de maio de 2021, estando, no entanto, ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

O Conselho de Administração declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação nestas demonstrações financeiras foi elaborada em conformidade com o referencial contabilístico aplicável, dando uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira da FERCONSULT em 31 de dezembro de 2020 e do seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, com as alterações subsequentes e com a republicação efetuada pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho.

2.2. DERROGAÇÕES AO SNC

Não foram feitas derrogações às disposições do SNC.

2.3. COMPARABILIDADE

Como consequência da transferência dos colaboradores e do imobilizado da FERCONSULT para o ML, com efeitos a 01/12/2020, as rubricas de Balanço ‘Ativo fixo tangível’, ‘Ativo intangível’ e a rubrica da Demonstração de Resultados ‘Gastos com o pessoal’ não são comparáveis com as do período anterior.

3. ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DAS NCRF – DIVULGAÇÃO TRANSITÓRIA

A Empresa efetuou a transição para as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF) em 1 de janeiro de 2009, tendo as primeiras demonstrações financeiras de acordo com as NCRF sido apresentadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2010.

4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação das presentes demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem.

4.1. BASES DE MENSURAÇÃO

Os valores apresentados, salvo indicação em contrário, são expressos em euros (EUR). As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com o regime contabilístico do acréscimo, a partir dos livros e registos contabilísticos, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal. O órgão de gestão tomou em consideração toda a informação disponível sobre o futuro e, não obstante a autorização por parte do Secretário de Estado do Tesouro (Despacho n.º 602/2020-SET, de 8 de outubro) para que a Empresa seja extinta logo que reunidas as condições necessárias, não existe intenção de proceder à liquidação da FERCONSULT até 31/12/2021. Relativamente ao surto do Covid-19, classificado como Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020 e que alastrou também ao nosso País, a Empresa tem vindo a atualizar os seus planos de contingência e a implementar medidas para responder, nomeadamente, às recomendações e práticas adequadas no âmbito da prevenção e controlo da infeção pelo Covid-19, correspondendo às orientações da Direção-Geral da Saúde, de modo a diminuir os respetivos efeitos sociais e económicos. Dado a Empresa não ter qualquer atividade de projeto ou consultoria de engenharia, a Administração entende que não existem impactos da Pandemia Covid-19 na esfera da sua atividade, continuando a ser envidados esforços no sentido de lhe serem pagos os montantes

que lhe são devidos e que se encontram retidos na Argélia, apesar de conhecidas as dificuldades daquele país no cumprimento dos pagamentos, quer pela situação político-económica que atravessa, quer pelos entraves burocráticos colocados à saída de divisas.

4.2. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, encargos financeiros e quaisquer gastos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos gastos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação/operação dos mesmos que a Empresa espera incorrer, deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes por duodécimos, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens:

Classe de bens	Anos
Edifícios e outras construções	4 - 10
Equipamento básico	1 - 8
Equipamento administrativo	1 - 8
Outros ativos fixos tangíveis	1 - 8

A vida útil e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transação ou a receber e a quantia líquida de depreciações acumuladas, escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Caso exista algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos (ou da unidade geradora de caixa) a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

4.3. ATIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo deduzido de amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são reconhecidas numa base linear durante a respetiva vida útil estimada.

4.4. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS EM EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

As participações financeiras em empreendimentos conjuntos, empresas onde a Sociedade exerce uma influência significativa mas sujeita a controlo conjunto, são valorizadas pelo método da equivalência patrimonial.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras em empreendimentos conjuntos são registadas pelo seu custo de aquisição ajustado após a data de aquisição pelo valor correspondente à participação da Empresa na variação do capital próprio (incluindo o resultado líquido) da participada após essa data. Por aplicação do método de equivalência patrimonial, a proporção da Empresa no resultado líquido dos empreendimentos conjuntos é registado por contrapartida da demonstração dos resultados e os dividendos recebidos são deduzidos ao valor do investimento.

É feita uma avaliação dos investimentos financeiros quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registadas como gastos na demonstração dos resultados, as perdas por imparidade que se demonstre existir.

Quando a proporção da Empresa nos prejuízos acumulados da participada excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é relatado por valor nulo, exceto quando a Empresa tenha assumido compromissos de cobertura de prejuízos da participada, casos em que as perdas adicionais determinam o reconhecimento de um passivo. Se posteriormente a participada relatar lucros, a Empresa retoma o reconhecimento da sua quota-parte nesses lucros somente após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

Os investimentos financeiros em empreendimentos conjuntos são os seguintes:

	31 de dezembro de 2020		
	Participação	Capital próprio	Investimento financeiro
Empreendimentos conjuntos			
Ensitrans - Engenharia e Sistemas de Transporte, A.E.I.E.	45%	(364 604)	- (a)
TREM - Aluguer de Material Circulante, A.C.E.	10%	(49 755 315)	- (b)
TREM II - Aluguer de Material Circulante, A.C.E.	10%	(112 146 268)	- (b)
			-

	31 de dezembro de 2019		
	Participação	Capital próprio	Investimento financeiro
Empreendimentos conjuntos			
Ensitrans - Engenharia e Sistemas de Transporte, A.E.I.E.	45%	(57 559)	- (a)
TREM - Aluguer de Material Circulante, A.C.E.	10%	(50 349 398)	- (b)
TREM II - Aluguer de Material Circulante, A.C.E.	10%	(117 693 721)	- (b)
			-

Notas:

- (a) Responsabilidade pelo potencial efeito do capital próprio negativo reconhecida na rubrica 'Provisões'.
- (b) Responsabilidade pelo potencial efeito do capital próprio negativo reconhecida nas contas individuais da empresa-mãe.

4.5. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos e os passivos financeiros são mensurados de acordo com os seguintes critérios: (i) custo ou custo amortizado e (ii) justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

(i) Custo amortizado menos perdas por imparidade

São mensurados “ao custo amortizado menos perdas por imparidade” os ativos financeiros que satisfaçam as seguintes condições:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não contenham nenhuma cláusula contratual que possa resultar para o seu detentor em perda do valor nominal.

Com exceção dos passivos financeiros classificados como detidos para negociação, todos os passivos financeiros devem ser mensurados pelo custo.

O custo amortizado é determinado através do método do juro efetivo. O juro efetivo é calculado através da taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do ativo ou passivo financeiro (taxa de juro efetiva).

Nesta categoria incluem-se, conseqüentemente, os seguintes ativos e passivos financeiros:

a) Cientes e outros créditos a receber

Os saldos de clientes e de outros créditos a receber são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

b) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de doze meses. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

c) Fornecedores e outras dívidas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras dívidas a pagar são registados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

(ii) Ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados

Todos os ativos e passivos financeiros não classificados na categoria “ao custo amortizado” são incluídos na categoria “ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados”.

Tais ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor, sendo as variações no respetivo justo valor registadas em resultados.

No caso concreto da FERCONSULT, não existe nenhum ativo ou passivo financeiro a ser mensurado ao justo valor.

4.6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez elevada e com maturidades iniciais até três meses e descobertos bancários, sem risco significativo de alteração de valor. Os descobertos bancários são apresentados no balanço, no passivo corrente, na rubrica de ‘Financiamentos obtidos’.

4.7. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O imposto sobre o rendimento do período é calculado com base no resultado tributável da Empresa.

O imposto corrente a pagar é calculado com base no lucro tributável. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

A Empresa não procedeu ao registo de impostos diferidos e a esta data não se encontram totalmente quantificados. Os ativos por impostos diferidos corresponderiam a prejuízos fiscais reportáveis e a provisões não aceites fiscalmente.

4.8. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões são registadas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

4.9. CLASSIFICAÇÃO DO BALANÇO

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data de relato, são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

4.10. RÉDITO

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de devoluções, descontos e outros abatimentos e não inclui IVA e outros impostos liquidados relacionados com a venda.

O rédito proveniente da prestação de serviços compreende os estudos e projetos de consultoria e é reconhecido em regime de “time and materials” na data da prestação dos serviços (percentagem de acabamento), usualmente com base no custo das horas incorridas mensalmente pela equipa afeta ao projeto. O rédito dos restantes projetos é reconhecido de acordo com a execução do contrato, através do método da percentagem de acabamento, com base nos gastos totais incorridos, estimativa de gastos a incorrer para a conclusão do contrato, e o montante global de faturação acordada.

4.11. TRANSAÇÕES E SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Empresa) são registadas às taxas de câmbio das datas das transações. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data.

As diferenças de câmbio apuradas na data de recebimento ou pagamento das transações em moeda estrangeira e as resultantes das atualizações atrás referidas são registadas na demonstração dos resultados do período em que são geradas.

As cotações de moeda estrangeira utilizadas para conversão de transações expressas em moeda diferente do euro ou para a atualização de saldos expressos em moeda estrangeira, foram as seguintes:

País	Moeda	Cotação média	Cotação final	Cotação média	Cotação final
		2020	31/12/2020	2019	31/12/2019
Estados Unidos da América	USD	1,14	1,23	1,12	1,12
Brasil	BRL	5,89	6,37	4,41	4,52
Argélia	DZD	144,83	161,33	133,71	133,67

Fonte: Banco de Portugal / Exchange Rates UK

4.12. REGIME DO ACRÉSCIMO (PERIODIZAÇÃO ECONÓMICA)

A Empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do respetivo recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registadas como ativos ou passivos.

4.13. JUÍZOS DE VALOR CRÍTICOS E PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA ASSOCIADAS A ESTIMATIVAS

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva, conforme disposto pela NCRF 4. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras foram os relacionados com as perdas por imparidade de contas a receber, as quais são calculadas tendo em consideração o risco global de cobrança dos saldos a receber.

4.14. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Os acontecimentos após a data de relato que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data de relato (“adjusting events”) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data de relato (“non adjusting events”) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

5. RECLASSIFICAÇÃO INFORMAÇÃO COMPARATIVA

Conforme disposto nas Bases para a apresentação de demonstrações financeiras (BADF), constantes no ponto 2 do Anexo ao Sistema de Normalização Contabilística, “se uma linha de um item não for individualmente material, ela é agregada a outros itens seja na face dessas demonstrações seja nas notas do anexo”. Desta forma, procedeu-se à reclassificação das seguintes quantias comparativas no balanço:

	31-dez-2019	31-dez-2019
	Reclassificado	Publicado
Passivo corrente		
Adiantamentos de clientes		1 076
Financiamentos obtidos		828
Outras dívidas a pagar	1 753 256	1 751 352

6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

31 de dezembro de 2020						
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
Ativo bruto						
Saldo inicial	1 866 432	458 800	-	788 992	56 518	3 170 742
Aquisições	-	-	-	-	-	-
Alienações	(1 866 432)	(458 800)	-	(788 982)	(56 518)	(3 170 732)
Abates	-	-	-	(10)	-	(10)
Saldo final	-	-	-	-	-	-
Depreciações acumuladas						
Saldo inicial	(1 866 432)	(458 800)	-	(788 372)	(56 014)	(3 169 618)
Depreciações do período	-	-	-	(414)	(293)	(707)
Alienações	1 866 432	458 800	-	788 773	56 307	3 170 312
Abates	-	-	-	13	-	13
Saldo final	-	-	-	-	-	-
Ativo líquido	-	-	-	-	-	-

31 de dezembro de 2019						
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
Ativo bruto						
Saldo inicial	1 866 432	458 800	23 638	789 450	56 518	3 194 838
Aquisições	-	-	-	-	-	-
Alienações	-	-	(23 638)	(458)	-	(24 096)
Saldo final	1 866 432	458 800	-	788 992	56 518	3 170 742
Depreciações acumuladas						
Saldo inicial	(1 866 432)	(458 800)	(23 638)	(788 379)	(55 695)	(3 192 944)
Depreciações do período	-	-	-	(451)	(319)	(770)
Alienações	-	-	23 638	458	-	24 096
Saldo final	(1 866 432)	(458 800)	-	(788 372)	(56 014)	(3 169 618)
Ativo líquido	-	-	-	620	504	1 124

Tal como referido na Nota 1, com referência a 30 de novembro de 2020, procedeu-se à transferência de propriedade do imobilizado da FERCONSULT para o ML.

7. ATIVOS INTANGÍVEIS

	31 de dezembro de 2020		
	Programas de computador	Propriedade industrial	Total
Ativo bruto			
Saldo inicial	415 178	1 347	416 525
Alienações	(415 178)	(1 347)	(416 525)
Saldo final	-	-	-
Amortizações acumuladas			
Saldo inicial	(415 178)	(1 347)	(416 525)
Alienações	415 178	1 347	416 525
Saldo final	-	-	-
Ativo líquido	-	-	-

	31 de dezembro de 2019		
	Programas de computador	Propriedade industrial	Total
Ativo bruto			
Saldo inicial	415 178	1 347	416 525
Saldo final	415 178	1 347	416 525
Amortizações acumuladas			
Saldo inicial	(413 660)	(1 347)	(415 007)
Amortizações do período	(1 518)	-	(1 518)
Saldo final	(415 178)	(1 347)	(416 525)
Ativo líquido	-	-	-

Tal como referido na Nota 1, com referência a 30 de novembro de 2020, procedeu-se à transferência de propriedade do imobilizado da FERCONSULT para o ML.

8. CLIENTES

	31-dez-2020	31-dez-2019
Cosider Travaux Publics	798 999	847 361
TPF Planege Cenor	580 316	386 179
GIBB Portugal	296 764	299 899
Metropolitano de Lisboa	127 927	127 927
Ensitrans	5 381	889 862
Outros	69 596	66 722
	1 878 983	2 617 950
Perdas por imparidade	(363 486)	(589 129)
	1 515 497	2 028 821

Perdas por imparidade clientes	31-dez-2020	31-dez-2019
Saldo inicial	(589 129)	(1 324 204)
Aumentos	-	(16 144)
Reversões	225 643	751 218
Utilizações	-	-
Saldo final	(363 486)	(589 129)

9. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

	31-dez-2020		31-dez-2019	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	34 913	-	65 842	4 723
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	-	111 689	-	24 694
Imposto sobre o valor acrescentado	-	86 069	32 505	19 513
Contribuições para a Segurança Social	-	125 661	-	37 385
	34 913	323 420	98 347	86 315

10. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

	31-dez-2020	31-dez-2019
Ensitrans, A.E.I.E.	238 453	354 827
Devedores por acréscimos de rendimentos	3 231	225 249
Adiantamentos a fornecedores	15 877	22 629
Outros	29 367	83 583
	286 928	686 287
Perdas por imparidade	(238 453)	(354 827)
	48 475	331 460

Perdas por imparidade outros créditos a receber	31-dez-2020	31-dez-2019
Saldo inicial	(354 827)	(418 422)
Aumentos	-	-
Reversões	116 374	63 595
Utilizações	-	-
Saldo final	(238 453)	(354 827)

A variação ocorrida na rubrica 'Outros créditos a receber' decorre essencialmente do encerramento das atividades da FERCONSULT em projetos nacionais e internacionais e do conseqüente desreconhecimento de diversos saldos pendentes que no entender da Administração não apresentam qualquer justificação nem recuperabilidade.

11. CAIXA E EQUIVALENTES

	31-dez-2020	31-dez-2019
Caixa	989	1 008
Depósitos à ordem	223 162	245 511
	224 151	246 519

12. INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

Capital social

Em 31 de dezembro de 2020, o capital da Empresa, subscrito e realizado, ascendia a 5.295.310 euros, sendo representado por 1.059.062 ações de valor nominal de 5 euros cada, detidas na totalidade pelo Metropolitano de Lisboa, E.P.E..

Outros instrumentos de capital próprio

O montante de 960.000 euros registado nesta rubrica corresponde a prestações suplementares realizadas pelo ML, por liquidação dos suprimentos efetuados em 2011.

Reservas legais

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras reservas

As outras reservas são compostas por resultados não distribuídos, as quais se encontram disponíveis para distribuição aos acionistas.

Resultados transitados

Conforme deliberação da Assembleia Geral de 13 de julho de 2020, procedeu-se à transferência do resultado líquido negativo do exercício de 2019, no montante de 542.774 euros, para a rubrica 'Resultados transitados'.

13. PROVISÕES

31 de dezembro de 2020

	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Processos judiciais	-	-	-	-	-
Impostos	272 118	-	-	-	272 118
Contratos onerosos	282 673	-	(282 673)	-	-
Cobertura de prejuízos	25 901	164 072	-	(25 901)	164 072
Outras provisões	27 690	-	(27 690)	-	-
	608 382	164 072	(310 363)	(25 901)	436 189

31 de dezembro de 2019

	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Processos judiciais	53 843	-	(53 843)	-	-
Impostos	272 118	-	-	-	272 118
Contratos onerosos	785 271	77 695	(580 294)	-	282 673
Cobertura de prejuízos	19 385	25 901	-	(19 385)	25 901
Outras provisões	27 690	-	-	-	27 690
	1 158 306	103 597	(634 136)	(19 385)	608 382

As reversões das provisões para ‘contratos onerosos’ e ‘outras provisões’ decorreram do encerramento das atividades da FERCONSULT em projetos nacionais e internacionais, sendo entendimento da Administração que não advêm daí quaisquer responsabilidades e que as eventuais contingências que possam existir se encontram devidamente acauteladas pelas coberturas dos seguros em vigor no Metropolitano de Lisboa, E.P.E.

14. FORNECEDORES

	31-dez-2020	31-dez-2019
CJC Engenharia e Projectos, Lda.	690 500	690 500
TPF - Consultores de Engenharia	548 175	595 442
CENOR - Consultores, S.A.	290 672	290 672
Outros	53 436	86 635
	1 582 783	1 663 249

15. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

	31-dez-2020	31-dez-2019
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	442 661	355 994
TREM II - Aluguer de Material Circulante, A.C.E.	41 688	-
TREM - Aluguer de Material Circulante, A.C.E.	30 693	-
Devedores por acréscimos de rendimentos	-	689 132
Remunerações a liquidar	-	266 664
Outros	59 633	441 467
	574 674	1 753 256

A variação ocorrida na rubrica ‘Outras dívidas a pagar’ decorre essencialmente do encerramento das atividades da FERCONSULT em projetos nacionais e internacionais e do conseqüente desreconhecimento de diversos saldos pendentes que no entender da Administração não apresentam qualquer justificação nem são efetivamente devidos.

16. RÉDITO

	2020	2019
Prestação de serviços - Consultoria técnica		
Projeto Tranway Oran	1 183 944	(667 354)
Projeto Prolongamento Linha Vermelha	600 000	-
Projeto Arroios	122 137	4 341
Projeto Acessibilidades Entre Campos / Cidade Universitária	62 831	68 822
Projeto Cosider M28	60 083	1 220 491
Apoio Direção Empreendimentos Metropolitano de Lisboa	40 825	-
Projeto Rato / Cais do Sodré	-	1 120 872
Projeto Nine Viana	-	30 555
Projeto Cosider M29	-	(26)
Projeto Areeiro	-	3 842
Projeto Matrise-d-Oeuvre	(5 268)	(61 453)
Projeto Quartel GNR Amarante	(6 350)	-
	2 058 201	1 720 089

17. GANHOS / PERDAS DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS

	2020	2019
Ensitrans - Engenharia e Sistemas de Transporte, A.E.I.E.		
Distribuição resultado líquido	(164 072)	(70 112)
Reconhecimento dívida retenções na fonte	(66 129)	-
Reversão imparidade	116 374	63 595
	(113 827)	(6 517)

18. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

	2020	2019
Conservação e reparação	(129 672)	(123 067)
Trabalhos especializados	(52 366)	(1 122 577)
Vigilância e segurança	(44 385)	(69 053)
Limpeza, higiene e conforto	(42 880)	(42 117)
Seguros	(38 594)	(45 734)
Comunicação	(22 012)	(25 079)
Energia	(13 789)	(36 576)
Outros	(54 232)	(64 694)
	(397 930)	(1 528 896)

19. GASTOS COM O PESSOAL

	2020	2019
Remunerações do pessoal	(1 574 181)	(1 621 807)
Encargos sobre remunerações	(356 541)	(368 186)
Seguros de acidentes de trabalho	(7 649)	(13 456)
Seguro de saúde	(28 011)	(27 651)
Outros	(4 714)	(17 628)
	(1 971 095)	(2 048 728)

O número médio de colaboradores ao serviço da Empresa no exercício de 2020 foi de 44 (48 em 2019). O número de efetivos em 31 de dezembro de 2020 era de 0 (48 em 2019).

20. OUTROS RENDIMENTOS

	2020	2019
Correções relativas a períodos anteriores	197 043	16 159
Recuperação de custos	17 515	17 833
Outros	6 662	8 680
	221 220	42 673

21. OUTROS GASTOS

	2020	2019
Correções relativas a períodos anteriores	(12 066)	-
Quotizações	(2 700)	(2 700)
Impostos	(984)	(1 669)
Outros	(59)	(1 531)
	(15 810)	(5 900)

22. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A Empresa é tributada em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 21%, acrescida de derrama à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável, atingindo desta forma uma taxa agregada de 22,5%.

Nos termos do artigo n.º 88 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), a Empresa encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas naquele artigo.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da Empresa estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham

havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. O Conselho de Administração entende que, as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020.

Adicionalmente, os prejuízos fiscais gerados em exercícios iniciados em ou após de 1 de janeiro de 2014 podem ser reportados por um período de 12 anos e os prejuízos fiscais gerados nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016 podem ser reportados por um período de 5 anos. Desta forma, a data limite de reporte dos prejuízos fiscais dedutíveis da FERCONSULT é a seguinte:

	2020		2019	
	Montante	Limite	Montante	Limite
Gerados em 2014	1 781 221	2026	1 781 221	2026
Gerados em 2015	695 274	2027	695 274	2027
Gerados em 2016	378 323	2021	378 323	2021
Gerados em 2017	672 590	2022	672 590	2022
Gerados em 2018	688 644	2023	688 644	2023
Gerados em 2019	1 067 501	2024		
	5 283 554		4 216 052	

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto é a seguinte:

	2020	2019
Resultado antes de impostos	316 059	(538 051)
Diferenças permanentes	39 402	(529 450)
Lucro tributável	355 460	(1 067 501)
Prejuízos fiscais deduzidos	(248 822)	-
Matéria coletável	106 638	(1 067 501)
Taxa nominal de imposto	21,00%	-
Coleta	22 394	-
Derrama municipal	5 332	-
Tributações autónomas	2 575	4 723
Imposto sobre o rendimento	30 301	4 723
Taxa efetiva de imposto	9,59%	-

23. SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

2020	Empresa-mãe		Empreendimentos conjuntos	
	ML	Ensitrans	TREM	TREM II
Ativo				
Clientes	127 927	5 381		
Passivo				
Outras dívidas a pagar	442 661		30 693	41 688
Rendimentos				
Prestações de serviços	1 798 433	298 155		
Outros rendimentos		17 500		
Gastos				
Fornecimentos e serviços externos	67 844			

2019	Empresa-mãe		Empreendimentos conjuntos	
	ML	Ensitrans	TREM	TREM II
Ativo				
Clientes	127 927	667 354		
Passivo				
Outras dívidas a pagar	355 994			
Rendimentos				
Prestações de serviços	1 258 000	108 933		
Outros rendimentos	726	17 500		
Gastos				
Fornecimentos e serviços externos	109 519			

24. GARANTIAS PRESTADAS

Entidade	Data Início	Beneficiário	2020	2019
Banco BBVA	19/02/1998	Petrogal	3 990	3 990
Banco BBVA	21/03/2007	Fazenda Pública	1 632	1 632
Banco BBVA	06/12/2010	Fazenda Pública	272 118	272 118
Banco CGD	02/06/2016	COSEC	29 582	35 942
Banco CGD	02/06/2016	COSEC	86 130	-
Banco CGD	02/06/2016	COSEC	-	34 264
			393 452	347 946

25. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Conforme previsto no art.º 2º do Decreto-Lei n.º 534/80, de 7 de novembro, a Empresa declara que não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora.

Nos termos do n.º 1 do art.º 21º do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, a FERCONSULT confirma não ser devedora de quaisquer contribuições vencidas à Segurança Social.

Para efeitos do cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 66º-A do Código das Sociedades Comerciais, declara-se que os honorários totais faturados durante o exercício financeiro pela sociedade de revisores oficiais de contas, relativamente à revisão legal das contas anuais, ascenderam a 9.000 euros.

26. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Na sequência do plano de reestruturação da FERCONSULT em curso, foi autorizada pelo órgão de gestão a transferência de propriedade do imobilizado da Empresa para o Metropolitano de Lisboa, E.P.E., com referência a 30 de novembro de 2020. Esta alienação efetivou-se em 1 de março de 2021, gerando um rendimento de 3.231 euros, tendo os respetivos efeitos sido refletidos nas presentes demonstrações financeiras.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Eng.º Vitor Manuel Domingues dos Santos

Dr.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos

Dr. Pedro Miguel de Bastos Veiga da Costa

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Dr. Pedro Miguel Galante Antunes Paiva

7.6. Relatório e Parecer do Fiscal Único



Tel: +351 217 990 420
Fax: +351 217 990 439
www.bdo.pt

Av. da República, 50 - 10º
1069-211 Lisboa

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhor Acionista,

Relatório

No cumprimento do mandato que V. Exas. nos conferiram e no desempenho das nossas funções legais e estatutárias, acompanhámos relativamente ao exercício de 2020 a atividade da Ferconsult - Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, SA (adiante designada por Ferconsult ou Empresa), examinámos regularmente os livros, registos contabilísticos e demais documentação, constatámos a observância da lei e dos estatutos e obtivemos do Conselho de Administração os esclarecimentos, informações e documentos solicitados.

O ativo corrente inclui cerca de 798 999 euros (31 de dezembro de 2019: 847 000 euros) a receber de um cliente sediado na Argélia (Cosider), com antiguidade significativa, relativamente aos quais não foram reconhecidas quaisquer perdas por imparidade por haver a expectativa da Administração de que os referidos valores serão integralmente recebidos. A expectativa da Administração da Ferconsult relativa ao recebimento destes valores por parte da Cosider, assenta em duas principais razões: (i) o cliente liquidou no ano cerca de 48 000 euros e em 2019 cerca de 1 347 000 euros, cessando os pagamentos relativos à prestação de serviços posteriores a setembro de 2018, por ter sido a data em que caducaram as garantias bancárias de adiantamento (em euros e dinares); e (ii) o cliente poderá retomar os pagamentos quando a TPF - Consultores de Engenharia e Arquitetura, SA (adiante designada por TPF) substituir as inerentes garantias bancárias de adiantamento caducadas desde 2 de setembro de 2019. A substituição das referidas garantias bancárias decorre da cláusula quinta do aditamento ao contrato de consórcio (cessão de posição contratual) celebrado em 10 de outubro de 2019 com a TPF, encontrando-se em vias de finalização negocial com o Banco da Argélia. Adicionalmente, dos 798 999 euros a receber da Cosider, cerca 620 000 euros são devidos à TPF, encontrando-se essa dívida refletida na conta fornecedores, sendo que, nos termos do número 5 da cláusula décima primeira do contrato de consórcio celebrado em 24 de setembro de 2015, os montantes são devidos à TPF apenas após a Ferconsult ter recebido o respetivo pagamento da Cosider.

O passivo corrente inclui um saldo de um fornecedor (CJC - Engenharia e Projetos, Lda), no montante de 690 000 euros, cuja resposta ao pedido de confirmação de saldos refere um montante em dívida superior em cerca de 568 000 euros (31 de dezembro de 2019: 517 000 euros) ao respetivo saldo contabilístico relativo a juros que o fornecedor alega lhe serem devidos por atrasos nos pagamentos. A Administração e o Departamento Jurídico da Ferconsult alegam estar neste momento em negociação um acordo que envolve o pagamento da dívida da Ferconsult à CJC e que, no âmbito dessa negociação, o pagamento de juros de mora não está a ser equacionado por parte da Ferconsult, não existindo, nem qualquer



documentação que suporte esses juros, nem qualquer processo judicial interposto contra a Ferconsult.

O balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa, o anexo e o relatório de gestão, lidos em conjunto com a certificação legal das contas, permitem uma adequada compreensão da posição financeira, dos resultados das operações, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa da Empresa e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor. Os critérios valorimétricos utilizados merecem a nossa concordância.

Parecer

Assim, atentos os parágrafos anteriores e atentas as reservas e a incerteza material relacionada com a continuidade evidenciadas na certificação legal das contas, deixamos à consideração da Assembleia Geral:

1º A aprovação do relatório de gestão, do balanço, da demonstração dos resultados por naturezas, da demonstração das alterações no capital próprio, da demonstração dos fluxos de caixa e do anexo, apresentados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

2º A aprovação da proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Lisboa, 31 de maio de 2021

O FISCAL ÚNICO

Rui Lourenço Helena, em representação de
BDO & Associados - SROC

7.7. Certificação Legal de Contas



Tel: +351 217 990 420
Fax: +351 217 990 439
www.bdo.pt

Av. da República, 50 - 10ª
1089-211 Lisboa

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Ferconsult - Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, SA (adiante também designada por Ferconsult ou Empresa), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 1 823 036 euros e um total de capital próprio negativo de 1 094 030 euros, incluindo um resultado líquido de 285 758 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos parágrafos 1 e 2 da secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Ferconsult em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

1. Conforme evidenciado na nota 4.4 do anexo, a Empresa detém participações financeiras em três empreendimentos conjuntos valorizados por zero, estando ainda reconhecida uma provisão de cerca de 164 072 euros para responsabilidades de um desses empreendimentos no qual participação é de 45% e cuja certificação legal das contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 apresenta uma reserva e uma incerteza material relacionada com a continuidade. Dadas as incertezas envolvidas nas eventuais responsabilidades que possam advir para a Empresa decorrente do seu atual envolvimento e participação neste empreendimento conjunto, não nos é possível estimar os impactos futuros que possam advir desta situação, o que constitui uma limitação ao âmbito e profundidade do nosso trabalho.

2. Até à presente data não foi possível obter resposta ao pedido de confirmação direta de saldos e responsabilidades por parte de uma das instituições financeiras, nem das principais entidades terceiras com quem a Empresa trabalha, não tendo os procedimentos alternativos de auditoria sido satisfatórios. Em consequência, não nos é possível aferir sobre os eventuais impactos que estas situações possam ter nas demonstrações financeiras, o que constitui uma limitação ao âmbito e profundidade do nosso trabalho.



A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Empresa nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Incerteza material relacionada com a continuidade

O capital próprio da Empresa é negativo em 1 094 030 euros (31 de dezembro de 2019: negativo em 1 379 788 euros), sendo o capital subscrito de 5 295 310 euros, situação que se enquadra no disposto nos artigos 35.º e 171.º do Código das Sociedades Comerciais. Conforme referido na nota 4.1. anexa às demonstrações financeiras, as demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com o regime contabilístico do acréscimo. O órgão de gestão tomou em consideração toda a informação disponível sobre o futuro e, não obstante a autorização por parte do Secretário de Estado do Tesouro (Despacho n.º 602/2020-SET, de 8 de outubro) para que a Empresa seja extinta logo que reunidas as condições necessárias, não existe intenção de proceder à liquidação da Ferconsult até 31 de dezembro de 2021. Estes acontecimentos ou condições indicam que existe uma incerteza material que pode colocar dúvidas significativas sobre a capacidade da Empresa prosseguir em continuidade. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Empresa de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- (ii) elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade da Empresa de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Empresa;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Empresa para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Empresa descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas" do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Empresa, não identificamos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Em nossa opinião, o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Ferconsult e foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo.

Lisboa, 31 de maio de 2021

Rui Lourenço Helena, em representação de
BDO & Associados, SROC, Lda.